

# PLANO NACIONAL de Políticas PARA AS Mulheres



Presidência da República  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

**PLANO**  
**NACIONAL**  
**de Políticas**  
**PARA AS MULHERES**

© 2004. Presidência da República  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)

Elaboração, distribuição e informações  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Presidência da República  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 2º andar, sala 200  
70047-900 – Brasília-DF  
Fones: (61) 2104-9377 e 2104-9381  
Fax: (61) 2104-9362 e 2104-9355  
spmulheres@spmulheres.gov.br  
www.presidencia.gov.br/spmulheres

Disque-saúde Mulher: 0800 6440803

Edição e Projeto Gráfico: Heloisa Frossard  
Arte-finalização: Felipe Lopes  
Revisão: Elcylene Leocádio

Distribuição gratuita  
Tiragem: 5.000 exemplares  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Apoio:  Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. – Brasília:  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p.

1. Discriminação contra a mulher. 2. Políticas Públicas.  
3. Conferência. I. Título. II. Série.

CDU 396

---



FAZ DIFERENÇA ACABAR COM A INDIFERENÇA

Presidência da República  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM  
Nilcéa Freire – Secretária Especial  
Maria Laura Sales Pinheiro – Secretária-Adjunta

Angela Fontes  
Subsecretária de Planejamento de Políticas para as Mulheres

Suely de Oliveira  
Subsecretária de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas

Marlise Maria Fernandes  
Subsecretária de Articulação Institucional

Teresa Cristina Nascimento Sousa – Assessora Especial  
Elisabete Matar Freire de Carvalho – Chefe de Gabinete

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Os órgãos e entidades diretamente envolvidos com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher  
Coordenadoria da Mulher de Campinas/SP  
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
Ministério da Cultura  
Ministério da Educação  
Ministério da Fazenda  
Ministério da Justiça  
Ministério da Saúde  
Ministério das Cidades  
Ministério das Relações Exteriores  
Ministério de Minas e Energia  
Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Ministério do Meio Ambiente  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca  
Secretaria Especial de Direitos Humanos  
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres  
Secretaria Extraordinária da Mulher do Estado do Acre

**PLANO**  
**NACIONAL**  
**de Políticas**  
**PARA AS MULHERES**

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres  
Presidência da República

Brasília, dezembro de 2004

**PLANO**

**NACIONAL**

**de Políticas**

**PARA AS MULHERES**

# SUMÁRIO

Compromisso de Governo – Presidente Luiz Inácio Lula da Silva	11
Apresentação – Ministra Nilcéa Freire	13
Método de trabalho	15
Glossário de siglas	17
PARTE I	
Marco legal	21
As mulheres brasileiras nos dias atuais	23
PARTE II	
Pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres	30
Capítulo 1 – Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania Objetivos, metas, prioridades e plano de ação.	35
Capítulo 2 – Educação inclusiva e não sexista Objetivos, metas, prioridades e plano de ação.	49
Capítulo 3 – Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos Objetivos, metas, prioridades e plano de ação.	58
Capítulo 4 – Enfrentamento à violência contra as mulheres Objetivos, metas, prioridades e plano de ação.	69
PARTE III	
Capítulo 5 – Gestão e monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres Objetivos, prioridades e plano de ação.	78
ANEXOS	
Anexo 1 - Legislação sobre os direitos das mulheres (1988-2004)	86
Anexo 2 - Instrumentos internacionais sobre os direitos da mulheres assinados pelo Brasil	94
Anexo 3 - Portaria nº 45, de 26 de agosto de 2004	95
Anexo 4 - Integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	96
NOTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100
AGRADECIMENTOS	104



# Compromisso de Governo

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres faz parte do compromisso assumido por este governo quando de sua eleição, em 2002: enfrentar as desigualdades de gênero e raça em nosso país.

Compromisso este reafirmado com a criação das Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial; com a inclusão no PPA 2004-2007 dos desafios: redução das desigualdades de gênero e raça; e, mais recentemente, com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que indicou “as diretrizes da política nacional para as mulheres na perspectiva da igualdade de gênero, considerando a diversidade de raça e etnia”.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, aqui apresentado, foi construído com base nos resultados desta Conferência e expressa o reconhecimento do papel do Estado como promotor e articulador de ações políticas que garantam um Estado de Direito, e o entendimento de que cabe a ele, e aos governos que o representam, garantir políticas públicas que alterem as desigualdades sociais existentes em nosso país. Expressa ainda o reconhecimento de que a construção destas políticas deve ser feita em permanente diálogo com a sociedade e as organizações que a representam.

O processo da Conferência envolveu também os governos estaduais e municipais, e entendemos que, para que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres se concretize é necessário mais uma vez, e cada vez mais, o envolvimento ativo dos governos municipais, estaduais e do distrito federal, fazendo com que as políticas atinjam e modifiquem a vida das mulheres, estabelecendo relações mais igualitárias entre mulheres e homens, e entre as próprias mulheres.

Este Plano Nacional reafirma o comprometimento do Governo Federal, e dos demais entes governamentais, com a incorporação da perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas reconhecendo e enfrentando as desigualdades entre homens e mulheres, negros e negras, no contexto do projeto político de gestão governamental, que vai se configurar enquanto políticas de Estado.

Nosso Governo entende que um País democrático tem de assegurar condições dignas de vida e oportunidades iguais para todas as pessoas, e que é fundamento da democracia a igualdade de gênero e raça.

Com a apresentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres reafirmamos o compromisso do Governo Brasileiro com o enfrentamento e a superação das desigualdades de gênero e raça em nosso país.

Reafirmamos também os compromissos internacionais que o Brasil tem assumido, em particular com a implementação das ações propostas nas Convenções de Belém do Pará e CEDAW, Conferências de Cairo, Beijing, Durban, e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Brasília, dezembro de 2004

Luiz Inácio Lula da Silva  
Presidente da República

# APRESENTAÇÃO

O Governo Federal está cumprindo o seu papel. Esta é a sensação que temos ao entregar à sociedade brasileira, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Tecido a partir das diretrizes definidas na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), aqui estão indicadas as políticas e linhas de ação propostas para a promoção da igualdade de gênero.

O Plano está estruturado em torno de quatro áreas estratégicas de atuação: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres. Em relação a estas áreas estão contempladas as políticas e ações que devem ser desenvolvidas ou aprofundadas para que mudanças qualitativas e quantitativas se efetivem na vida das mulheres brasileiras. Outro desafio que se apresenta diz respeito à gestão e monitoramento do Plano que tem como fundamento a transversalidade de gênero.

A I CNPM, convocada pelo Presidente da República e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, reuniu 1787 delegadas, e mais de 700 observadoras e convidadas. O processo de preparação envolveu diretamente mais de 120 mil mulheres que discutiram, em plenárias municipais e regionais e em conferências estaduais, a situação das mulheres brasileiras, com o objetivo de propor as diretrizes para fundamentação do PNPM. Este processo fortaleceu nossa convicção de que o enfrentamento das desigualdades de gênero, de raça e etnia, tem um sentido amplo, que não se esgota na implementação de uma proposta de governo. É, portanto, uma política de Estado com a qual todos os governos democráticos devem estar comprometidos.

A criação da SPM, com *status* de ministério, para assessorar diretamente o Presidente da República, inaugura um momento novo na história do Brasil, e sua existência já apresenta reflexos positivos na formulação, coordenação e articulação de políticas. A atuação da Secretaria, para promover a transversalidade das políticas para mulheres e a igualdade de gênero, revela-se um enorme desafio.

É importante destacar que para enfrentarmos este desafio é necessário que as diferentes esferas de governo (estadual, municipal e distrito federal) também pautem as suas políticas dentro dos marcos da I Conferência

Nacional de Políticas para as Mulheres que aponta como uma de suas diretrizes a necessidade de criação e fortalecimento de organismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade de gênero.

A atuação da Secretaria estimula e provoca as diferentes áreas do governo a pensarem o impacto de suas políticas sobre a vida de mulheres e homens. Entendendo que este impacto se dá diferentemente na vida das mulheres, das mulheres negras, de homens negros, brancos, de mulheres índias e que as políticas, para serem universalistas, para atingirem todas as pessoas, tem necessariamente que considerar as diferentes origens, orientações sexuais, gerações e condições física e mental. Há que se afirmar as diferenças em direção à promoção da igualdade.

As estatísticas revelam o papel central das mulheres na vida brasileira e evidenciam as discriminações, desigualdades e violências a que ainda estão submetidas. A história demonstra, dia a dia, a luta das mulheres para superá-las. É, pois, ao lado destas mulheres que a SPM se coloca.

Pretende-se com isto reafirmar um modelo de gestão solidária e compartilhada, de permanente diálogo com os movimentos e setores sociais. Nosso objetivo é que as políticas para as mulheres sejam efetivamente aplicadas, tornando-se, o Plano Nacional, um instrumento de monitoramento apropriado pelas instâncias de controle social. Assim, temos a certeza de que se fortalece a democracia brasileira.

O lançamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres encerra o Ano da Mulher no Brasil. Que este Plano marque uma inflexão positiva nas políticas para as mulheres em nosso país.

Nilcéa Freire

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres  
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

## MÉTODO DE TRABALHO

O processo de elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) tem início com a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM) convocada pelo Presidente da República e realizada em julho de 2004. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) coordenaram a Conferência e dela participaram representantes dos poderes executivos estaduais e municipais, diversos ministérios e secretarias especiais, além de organizações de mulheres e feministas.

A I CNPM foi precedida de plenárias municipais e/ou regionais, e das Conferências Estaduais. A estratégia permitiu a participação de mulheres de todo o país, dando consistência às propostas, garantindo representatividade e a expressão da diversidade da população. O Plano é, portanto, resultado de uma construção coletiva de 120 mil mulheres brasileiras, que debateram em seus municípios e aprofundaram a discussão sobre direitos e demandas em 26 Conferências Estaduais e no Distrito Federal. Em Brasília, 1.787 delegadas e cerca de 700 convidadas e observadoras aprovaram as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres.

A elaboração do PNPM foi iniciada a partir do Decreto Presidencial de 15 de julho de 2004, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), composto por representantes de sete Ministérios – Saúde; Educação; Trabalho e Emprego; Justiça; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento Social; Planejamento, Orçamento e Gestão –; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR); do CNDM; e das Secretarias da Mulher do Estado do Acre e do Município de Campinas/SP, sob a Coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

O trabalho foi realizado entre 03 de setembro e 26 de novembro. Em paralelo às reuniões do GTI, as representantes do Ministério do Planejamento, do IPEA e da SPM, consultaram diferentes ministérios para montagem dos Planos de Ação. Além das prioridades que emergiram dos trabalhos da I CNPM, também foram incluídas no PNPM as prioridades já definidas pelo Governo Federal. A consolidação das propostas e informações colhidas pelo GTI foi feita por um grupo formado por representantes das Subsecretarias e da Assessoria Especial do Gabinete da SPM, com apoio administrativo e técnico da Subsecretaria de Planejamento. Vale registrar que o Plano tem como horizonte temporal a realização da próxima Conferência

Nacional de Políticas para as Mulheres, significando, portanto, 3 anos. Assim, o ano de 2007 é apontado como referência em grande parte das ações definidas, mas chama-se a atenção para o fato de que as ações serão realizadas no período 2005-2007.

O PNPM foi pactuado pela Ministra Nilcéa Freire com os Ministros das pastas diretamente envolvidas nas ações propostas, antes de sua avaliação e aprovação pelo Presidente da República. Um Comitê de Articulação e Monitoramento e um Comitê Técnico de apoio serão constituídos para acompanhar a implementação do PNPM.

O Governo Federal fará todos os esforços para pactuar o Plano com os Estados e Municípios. E entende caber à SPM a coordenação do Comitê de Articulação Monitoramento.

Temos convicção de que o Plano será tomado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, e pelos movimentos sociais, como um instrumento de trabalho. É com este objetivo que colocamos, no seu texto, *links* para a íntegra de legislações nacionais e internacionais que asseguram os direitos das mulheres.

## Glossário de siglas

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural  
ATES – Assistência Técnica Sustentável  
CAP – Centro de Atenção Psicossocial  
CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes  
CEDAW – Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher  
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho  
CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres  
CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF  
DAS – Direção e Assessoramento Superiores  
DATASUS – Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde  
DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher  
DDAI/SECAD – Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional  
DISOC/IPEA – Diretoria de Estudos Sociais  
DRT – Delegacia Regional do Trabalho  
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis  
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública  
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio  
ESF – Estratégia de Saúde da Família  
FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação  
GTI – Grupo de Trabalho Interministerial  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IML – Instituto Médico Legal  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MCid – Ministério das Cidades  
MD – Ministério da Defesa  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MEC – Ministério da Educação  
MF – Ministério da Fazenda  
MinC – Ministério da Cultura

MJ – Ministério da Justiça  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MME – Ministério de Minas e Energias  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MPS – Ministério da Previdência Social  
MRE – Ministério de Relações Exteriores  
MS – Ministério da Saúde  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
OGM – Organismo Geneticamente Modificado  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
OIT – Organização Internacional do Trabalho  
OMS – Organização Mundial de Saúde  
ONG – Organização Não Governamental  
ONU – Organização das Nações Unidas  
OPAS – Organização Panamericana da Saúde  
PAF – Programa de Anemia Falciforme  
PEA – População Economicamente Ativa  
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
PHPN – Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento  
PME – Pesquisa Mensal de Emprego  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNDS – Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde  
PN-DST/Aids – Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids.  
PNPE – Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego  
PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres  
PNQ – Plano Nacional de Qualificação  
PPA – Plano Plurianual  
PR – Presidência da República  
PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar  
SAM/PR – Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil  
SEAP – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca  
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade  
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos  
SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária  
SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática  
SIH – Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde  
SIM – Sistema de Informações em Mortalidade  
SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos  
SINE – Sistema Nacional de Emprego  
SPI/MPOG – Subsecretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos  
SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres  
SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
SUS – Sistema Único de Saúde  
SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde  
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura



# PARTE I

## MARCO LEGAL

A busca da igualdade e o enfrentamento das desigualdades de gênero fazem parte da história do Brasil, história construída em diferentes espaços, por diferentes mulheres, de diferentes maneiras. No privado e no público, questionando esta rígida divisão e ampliando suas intersecções, as mulheres estão alterando relações cristalizadas e desiguais de poder.

Gerações de mulheres e homens têm dedicado parte de suas vidas, algumas e alguns toda a sua vida, à construção de um mundo de igualdades: igualdade entre mulheres e homens, que respeite as diferentes orientações sexuais; igualdades raciais e étnicas, que façam com que as diferenças de cor e origem também sejam apenas mais uma expressão da rica diversidade humana; igualdades de oportunidades para todas as pessoas.

O PNPM reconhece este legado e está em consonância com os pressupostos dos instrumentos reguladores da democracia no Brasil: a Constituição da República, a legislação brasileira e os acordos internacionais na área dos direitos humanos e dos direitos humanos das mulheres assinados pelo Brasil.

A Constituição Federal de 1988, marco no processo de redemocratização do País instituiu e consolidou importantes avanços na ampliação dos direitos das mulheres e no estabelecimento de relações de gênero mais igualitárias. No mesmo sentido seguem as normas jurídicas que asseguram direitos às mulheres, aprovadas após a promulgação desta Constituição (Anexo 1).

No campo internacional, em defesa dos direitos humanos, o governo brasileiro tem assinado todos os instrumentos de defesa dos direitos das mulheres das últimas décadas (Anexo 2), entre eles os indicados a seguir:

- Declaração e Plataforma de Ação da III Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993);
- Declaração e Plataforma de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994);

- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994);
- Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995);
- Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979);
- Protocolo Facultativo à CEDAW (1999);
- Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001);
- Cúpula do Milênio: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000);
- Recomendação nº. 90, de 29 de junho de 1951, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor;
- Recomendação nº. 165, de 23 de junho de 1981, da OIT, sobre Igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores com encargo de família.
- Convenção nº. 100, de 29 de junho de 1951, da OIT, sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor;
- Convenção nº. 111, de 25 de junho de 1958, da OIT, sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação (entrou em vigor, no plano internacional, em 1960);
- Convenção nº. 156, de 23 de junho de 1981, da OIT, sobre a igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores com encargo de família;

## AS MULHERES BRASILEIRAS NOS DIAS ATUAIS

Desde a década de 70, observa-se no Brasil o fenômeno internacional do envelhecimento da população. Os avanços científicos e tecnológicos e a elevação da eficácia e da efetividade das políticas públicas contribuíram para o aumento da expectativa de vida e, conseqüentemente, para um aumento real no número de pessoas idosas. Por outro lado, registrou-se uma queda expressiva nas taxas de fecundidade, ou seja, uma redução do número médio de filhos por mulher, que também contribuiu para diminuir a participação de crianças e adolescentes de até 14 anos, mais notadamente das faixas de 0 a 9 anos, no universo populacional.

Verifica-se, a partir de então, uma mudança na estrutura e dinâmica populacional, com a progressiva ampliação do contingente de jovens, adultos, e das pessoas com idades superiores a 60 anos. Este processo tem reflexos importantes para a vida social, em particular para as mulheres, e impõe desafios à ação pública do Estado.

As mulheres representam 51,2% da população brasileira, sendo 46% pretas e pardas. São aproximadamente 89 milhões, das quais, 85,4% vivem em áreas urbanas. Amplia-se o segmento de mulheres em idade reprodutiva, ou seja, entre 15 e 49 anos, que em 2003, já representava 54,7 % da população feminina. Admitindo-se a ampliação desse intervalo para as idades entre 10 e 49 anos, em virtude da incidência elevada de casos de gravidez precoce, este percentual corresponderia a 63,7% (PNAD/IBGE 2003).

Também aumenta, na sociedade como um todo, o número de pessoas que chegam à idade ativa, ou seja, que deveriam ingressar no mercado de trabalho. Neste grupo, as mulheres tendem a ser a maioria a partir dos 24 anos de idade, segundo o Censo Demográfico 2000/IBGE.

Do ponto de vista das políticas públicas, os dados demográficos oferecem referências básicas para a identificação e projeção de demandas sociais. Entretanto, é preciso considerar que o enfrentamento dos grandes desafios assumidos pelo poder público, a começar pelo combate a todas as formas de discriminação, exige necessariamente que se compreenda a determinação de gênero, raça e etnia no conjunto dos problemas sociais a serem enfrentados e superados. No combate à pobreza, consolida-se o reconhecimento de que as iniciativas serão mais eficazes se planejadas com base nestes enfoques.

As mulheres constituem 42,7% da População Economicamente Ativa – PEA<sup>1</sup>. Sendo que 43,7% estão em área urbana e 37,8% no meio rural (PNAD/IBGE 2003). A crescente participação da população feminina no mercado de trabalho é considerada um processo eminentemente urbano. No entanto, é preciso analisar com maior atenção os dados relativos à participação da mulher trabalhadora na área rural.

Grande parte das atividades da mulher rural é classificada como “trabalho doméstico”, por confundir-se com o conjunto de cuidados dispensados à família e ao domicílio. Mascara-se, desta forma, a sua real contribuição para a produção e para a renda familiares. Estudo recente realizado pela SPM<sup>2</sup> revela que “os indigentes brasileiros, de ambos os sexos, concentram-se na zona rural”, especialmente nas atividades agropecuárias, que absorvem 65% dos homens e 53% das mulheres indigentes do país.

Outro tipo de análise demonstra que, no Brasil, em termos globais, a taxa de atividade<sup>3</sup>, em 2003, era de 61,4%, correspondendo a 72,9% para os homens e a 50,7% para as mulheres. Quando desagregadas por domicílio e por sexo, na área urbana, a taxa global é de 59,9%, correspondendo a 70,1% entre os homens e 49,9% entre as mulheres. No meio rural, as taxas sobem para 69,5% (total), chegando a 82,4% entre os homens e 55,3% entre as mulheres (PNAD/IBGE 2003).

Chama a atenção que o percentual das mulheres rurais em atividade é maior do que o das mulheres urbanas. No entanto, a diferença na taxa de atividade entre mulheres e homens trabalhadores rurais é maior (27,1%) do que a registrada entre os homens e mulheres trabalhadores urbanos (20,2%). Esta situação poderia ser explicada, em parte, pela hipótese da maior “invisibilidade do trabalho da mulher rural”, em comparação com o da trabalhadora urbana.

Uma das evidências mais significativas das desigualdades entre homens e mulheres no mundo do trabalho encontra-se nos rendimentos auferidos por cada um, quadro que se agrava quando analisado à luz da variável raça. Segundo a Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE 2003), divulgada em junho de 2004, o salário recebido por hora trabalhada, em reais, era assim distribuído: homens brancos: 7,16; mulheres brancas: 5,69; homens negros: 3,45 e mulheres negras: 2,78.

Em 2003, a distribuição do rendimento médio mensal da população ocupada, por sexo e anos de estudo, apresentava os seguintes resultados:

#### **Rendimento médio mensal da população ocupada, por sexo e anos de estudos - Brasil - 2003**

Sexo	Anos de estudo			
	Até 3 anos	De 4 a 7 anos	De 8 a 10 anos	De 11 anos e mais
Homem	R\$ 342,28	R\$ 518,75	R\$ 631,73	R\$ 1.492,7
Mulher	R\$ 211,02	R\$ 284,85	R\$ 350,64	R\$ 874,40

Fonte: IBGE/PNAD 2003 - Microdados. Elaboração: IPEA/DISO.

Nota: Excluídas as pessoas sem rendimentos e aquelas para as quais a variável “anos de estudo” não foi determinada ou não foi declarada.

Como se pode observar, embora exista uma relação positiva entre nível de escolaridade e rendimento mensal, (ou seja, quanto mais tempo de estudo, maiores os rendimentos), em todas as faixas, em média, as mulheres ocupadas ganham menos que os homens ocupados. Entre quem alcançou apenas 3 anos de estudo, as mulheres recebem 61,6% dos rendimentos obtidos pelos homens. Na faixa mais alta, com 11 anos de estudo, esse percentual cai para 58,6%.

Em termos globais, ainda segundo a PNAD/IBGE 2003, o rendimento médio dos homens era de R\$ 785,82, enquanto o das mulheres ficava em R\$ 546,96, o que representava 69,6% do rendimento dos homens. Isto significa que a educação, por si, não garante às mulheres melhores condições salariais e/ou mais acesso a cargos de decisão, variável que também influencia os rendimentos auferidos.

Analisando-se a diferença de rendimentos em relação a anos de estudo, a situação parece mais injusta, posto que a escolaridade das mulheres é considerada uma das variáveis que mais interferem nas condições gerais de vida das famílias, uma vez que elas realizam a maior parte dos cuidados com o grupo familiar.

Em 2003, a média de anos de estudo para o total das mulheres, no Brasil, era de 6,6 anos, enquanto a dos homens ficava em 6,3. Entre a população ocupada urbana, a diferença foi ainda maior: 8,4 anos de estudo para as mulheres e 7,4 para os homens (PNAD/IBGE 2003).

A situação educacional no Brasil sofreu uma sensível melhora nos últimos anos, beneficiando as mulheres principalmente no que se refere à queda das taxas de analfabetismo, que caiu de 20,28% em 1991, para 13,50% em 2000, entre aquelas com mais de 15 anos de idade (Censos Demográficos).

Os avanços observados na sociedade brasileira não devem mascarar as desigualdades que afetam um grande contingente da população. Uma análise com base nas variáveis de gênero e raça revela que, em 2001, a média geral de anos de estudo dos homens brancos era de 5,6 anos e a média das mulheres brancas era de 5,9 anos. Já a média das mulheres negras era de 4,2 e a dos homens negros ficava em 3,9 anos de estudo<sup>4</sup>.

As desigualdades sociais, econômicas e culturais são determinantes do processo de saúde-doença das populações e de cada pessoa em particular. Populações expostas a precárias condições de vida são mais vulneráveis e vivem menos. O Relatório sobre a Situação da População Mundial (2002) demonstra que o número de mulheres pobres é superior ao de homens, que a carga horária de trabalho das mulheres é maior e que pelo menos metade do seu tempo é gasto em atividades não remuneradas, o que reduz o acesso aos bens sociais, inclusive aos serviços de saúde. A discriminação de gênero, raça e de etnia acentua desigualdades e contribui para a configuração de padrões distintos de sofrimento, adoecimento e morte.

A subnotificação da variável cor (“quesito cor”) na maioria dos sistemas de informação da área de saúde dificulta a análise sobre a saúde da mulher negra no Brasil. No entanto, os dados sócio-econômicos referentes à população negra são indicadores de seu estado de saúde. Entre elas, é maior o risco de adoecer e morrer por determinadas doenças, e sua esperança de vida é de 66 anos, enquanto a das mulheres brancas é de 71 anos.

O dossiê “Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para elaboração de políticas” (2003)<sup>5</sup> revela que os afro-descendentes ocupam, historicamente, a base da pirâmide social. Neste grupo 69,0% dos indivíduos vivem em situação de pobreza. O dossiê informa ainda que a dimensão racial é um desafio à implementação de políticas públicas, dada a distância entre os níveis de bem-estar da população branca e de afro-descendentes em todas as regiões. A distância é ainda maior com relação às mulheres negras (Corral, 2000)<sup>6</sup>.

No que diz respeito à saúde, a mortalidade associada ao ciclo gravídico-puerperal, incluindo o aborto, apesar de não aparecer entre as dez primeiras causas de óbito feminino, representa grave problema, evidenciado quando se chama atenção para o fato de que a gravidez é um evento relacionado à vivência da sexualidade, portanto não é doença, e que, em 92% dos casos as mortes maternas são evitáveis<sup>7</sup>. Vale destacar que o aborto é uma das principais causas de morte materna e que a situação de ilegalidade, no Brasil, afeta a existência de estatísticas confiáveis.

Com a progressiva antecipação do início da puberdade, verificada desde 1940, e o conseqüente decréscimo na idade da menarca, a capacidade reprodutiva se instala mais cedo e a competência social para a constituição de uma família acontece mais tarde. Este hiato provoca maior exposição à maternidade precoce, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) aquela que ocorre antes dos 20 anos. A Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde (PNDS, 1996) mostrou que 14% das adolescentes entre 15 e 19 anos tinham iniciado a vida reprodutiva (já eram mães ou estavam grávidas do primeiro filho), o que amplia a vulnerabilidade aos agravos em saúde sexual e saúde reprodutiva neste grupo.

Nos últimos anos, a freqüência de casos de Aids entre mulheres cresceu consideravelmente e a transmissão heterossexual passou a ser a principal via de transmissão do HIV. Além disso, ocorreu um processo de interiorização da doença e aumento do número de casos na população mais pobre. Um aspecto positivo foi a grande redução da transmissão do vírus por transfusão sanguínea, a partir da intensificação do controle de qualidade do sangue no País.

A incidência de Aids vem aumentando tanto em homens quanto em mulheres com até oito anos de estudo. Baixa escolaridade e classe social dificultam as negociações sobre o uso de preservativo. Porém, mesmo com maior poder aquisitivo, maior grau de instrução e independência financeira, a mulher ainda tem pouco espaço de negociação com o parceiro. Um agravante da situação é a baixa percepção do risco, principalmente em relacionamentos considerados “estáveis”.

Outro desafio ao poder público é o enfrentamento da violência contra as mulheres, em suas diferentes formas de expressão, variando do assédio moral e da violência psicológica até as manifestações extremas da agressão física e sexual.

A violência contra a mulher é um dos principais indicadores da discriminação de gênero e um grave problema de saúde pública. O Relatório Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Violência, publicado em 2002, destaca: visível custo humano; elevado custo à rede de saúde pública, relativo às internações e ao atendimento físico e psicológico; e repercussões no mercado de trabalho, em razão dos prejuízos ao desempenho profissional da vítima.

As mulheres brasileiras são duplamente vítimas de situações violentas: como cidadãs se defrontam com as diversas formas de violência que atingem a sociedade brasileira; como cidadãs e mulheres, com a violência de gênero. Esta forma de violência ocorre, fundamentalmente, no ambiente doméstico, sendo praticada, quase sempre, por homens da família. Protegidos pelos laços afetivos, eles podem levar ao extremo as relações de dominação originadas na cultura patriarcal, centrada na idéia de sujeição das mulheres ao exercício do poder masculino, e se necessário pelo uso da força (SPM, 2004)<sup>8</sup>.

Pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, no ano de 2001, demonstra incoerências próprias da invisibilidade do problema. Quando se pergunta de forma estimulada, 43% das mulheres revelam ter sofrido violência, mas, espontaneamente, apenas 19% o admitem. As próprias vítimas perdem a dimensão da violência a que são submetidas, pela forma como esta é tratada socialmente. Isso prejudica a formulação de políticas públicas, pois um dos fatores que influenciam a ação do Estado é a pressão de grupos que, conscientes dos seus problemas, assumem uma postura crítica e mobilizam a opinião pública.

As informações disponíveis atestam que a violência contra a mulher é um fenômeno transversal que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridades ou raças. Isto justifica a adoção de políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa. Nessa perspectiva, deve ser também considerado o tráfico nacional e internacional de mulheres e meninas.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM busca expressar as necessidades e as expectativas das mulheres brasileiras e da sociedade no que tange à formulação e à implementação de políticas públicas de promoção da igualdade e de enfrentamento dessas questões. O Plano expressa ainda o compromisso do Governo Federal com a construção da igualdade de gênero e raça em nosso País.



# PARTE II

# PRESSUPOSTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES

As mulheres sempre foram colocadas em situação de desigualdade. As relações sociais e o sistema político, econômico e cultural imprimiram uma relação de subordinação das mulheres em relação aos homens. Esta desigualdade sempre foi tratada como natural, como imutável e tem sido uma das formas de manter a opressão sobre as mulheres. Como se fosse inerente ao ser mulher ser subordinada. As relações desiguais entre mulheres e homens são sustentadas pela divisão sexual e desigual do trabalho doméstico, pelo controle do corpo e da sexualidade das mulheres e pela exclusão das mulheres dos espaços de poder e de decisão.

Diante disto, o Estado assume a responsabilidade de implementar políticas públicas que tenham como foco as mulheres, a consolidação da cidadania e a igualdade de gênero, com vistas a romper com essa lógica injusta.

A Política Nacional para as Mulheres visa construir a igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências. As mulheres são plurais, e as políticas propostas devem levar em consideração as diferenças existentes entre elas.

Neste sentido, a Política Nacional para as Mulheres pauta-se em pressupostos, princípios e diretrizes que norteiam todos os seus desdobramentos e a formulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Esta Política assume como pressuposto que a definição dos papéis sociais de homens e mulheres é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas e almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente, que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade.

Reconhecemos que a atuação do Estado, especialmente por meio da formulação e implementação de políticas, interfere na vida das mulheres, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. A Política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades.

Neste sentido, mesmo as políticas mais amplas, como as macroeconômicas, têm incidência sobre a vida das mulheres e sobre a dinâmica das relações de gênero, e devem ser pensadas levando em consideração essas implicações, com objetivo de romper com os padrões de discriminação. As mulheres devem ser consideradas como sujeitos de direitos e sujeitos políticos e o desenvolvimento econômico e social deve ser promovido de maneira sustentável, com respeito ao meio-ambiente e por meio do uso adequado dos recursos naturais do país.

A Política Nacional para as Mulheres parte da certeza de que o maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder é um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade. Dessa forma, é uma estratégia de longo alcance, no sentido de democratização do Estado, sendo de responsabilidade do conjunto de governo, e não de uma área específica. Sua implementação requer uma ação coordenada e articulada de vários órgãos, secretarias e ministérios.

Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, Estados e Municípios para a implementação da Política, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da desigualdade de gênero no país.

Além disso, apresentam-se como importantes instrumentos para a construção de relações democráticas com os movimentos feministas e de mulheres a criação e o fortalecimento de mecanismos institucionais que ampliem a participação popular e o controle social. Alguns exemplos desses mecanismos são: as conferências, os conselhos de direitos das mulheres, os processos de orçamento participativo que garantam a participação das mulheres, contemplando a representação de mulheres índias, negras, lésbicas, idosas, jovens, com deficiência, ciganas, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras.

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, princípio da equidade, da autonomia das mulheres, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social.

- **Igualdade e respeito à diversidade** – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apóiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
- **Equidade** - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente

discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

- **Autonomia das mulheres** – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.
- **Laicidade do Estado** – as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.
- **Universalidade das políticas** – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.
- **Justiça social** – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.
- **Transparência dos atos públicos** – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.
- **Participação e controle social** – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

**Para concretizar estes princípios, o Estado e as esferas de governo federal, estadual e municipal deverão seguir as seguintes diretrizes:**

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para construção e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia.
- Garantir o desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades regionais, com justiça social, e assegurando que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Estado

brasileiro sejam direcionadas à superação das desigualdades econômicas e culturais. Isto implica a realização de ações de caráter distributivo e desconcentrador de renda e riquezas.

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres.
- Fomentar e implementar políticas de ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres.
- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais.
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher.
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública.
- Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho; a importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; a importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos.
- Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade de viabilizar novas formas para sua efetivação.
- Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos, reconhecer e buscar formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias.
- Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação das políticas públicas para as mulheres.
- Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais, sobre a população afro-descendente e indígena, como subsídios para a formulação e implantação articulada de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura, levando em consideração a realidade e especificidade urbana e rural. Dar especial atenção à implantação do quesito cor nos formulários e registros nas diferentes áreas.

- Formar e capacitar servidores(as) públicos(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade.
- Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, disponibilizando dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência das ações.
- Criar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estadual e municipal.

# AUTONOMIA, IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E CIDADANIA

A história da luta das mulheres por melhores condições de trabalho é antiga. Em 1857, em Nova Iorque, no dia 08 de março, centenas de mulheres foram mortas numa fábrica lutando por transformações em suas relações de trabalho e por melhores condições de vida. Essa data tornou-se um marco emblemático na história do feminismo e um dos símbolos das mulheres em todo o mundo.

Passa o tempo, inaugura-se um novo milênio, mas permanecem as dificuldades. As mulheres representam hoje, no Brasil, 42% da mão-de-obra no trabalho formal e 57% no trabalho informal<sup>9</sup>, sem considerar o trabalho doméstico não remunerado. Ainda que a escolaridade das mulheres seja superior à dos homens, permanecem as diferenças salariais. A concentração de trabalhadoras é maior no setor de serviços, em ocupações consideradas menos importantes e com menor remuneração.

A taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) de 2003, já é de 50%. Taxa superior à média da América Latina (de 45%), mas inferior à média de diversos países desenvolvidos. E, ainda que venha crescendo significativamente nas últimas três décadas, a taxa de participação feminina posiciona-se mais de 20 pontos percentuais abaixo da taxa de participação masculina, que é de 73%. Os dados disponíveis sobre o mercado de trabalho indicam as dificuldades que um contingente importante de mulheres, especialmente as mais pobres e com menor escolaridade, ainda enfrentam para poder entrar no mercado de trabalho.

As diferenças se repetem no interior dos grupos raciais: mulheres brancas apresentam maior escolaridade que homens brancos e mulheres negras têm maior escolaridade que homens negros. Apesar disso, a taxa de desemprego das mulheres permanece 58% maior que a dos homens, e a das mulheres negras 20% maior que a das mulheres brancas<sup>10</sup>.

Dados recentes demonstram que as mulheres representam 93,5% dos trabalhadores domésticos; 69% daqueles na produção para autoconsumo e 55% dos não-remunerados. Entre os empregadores, os homens representam 75% (PNAD/IBGE 2003).

Quanto às mulheres rurais, segundo o último Censo Demográfico do IBGE (2000), a população residente no campo é de aproximadamente 32 milhões e corresponde a 31% da população brasileira. Nesse universo,

45,5% são mulheres que, diferentemente daquelas do meio urbano, são menos instruídas do que os homens. Para as poucas que possuem renda, esta é bem menor do que a obtida pelos homens. Outro dado que merece atenção é o fato de que as mulheres jovens predominam nos movimentos migratórios do campo para a cidade<sup>11</sup>.

A luta pela igualdade de direitos, intensificada a partir da Declaração dos Direitos da Pessoa Humana, não teve impacto semelhante entre homens e mulheres, apesar do reconhecimento de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos (Art. 1º). E de que não deve haver distinção alguma, nomeadamente de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, de origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou qualquer outra situação (Art. 2º).

Os constituintes de 1988 não ficaram alheios à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Na Constituição, este princípio está presente, refletindo os compromissos assumidos pelo Brasil na esfera internacional, em que se destacam as Convenções nº. 100 e nº. 111 da OIT, e a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, da ONU, ratificada em 1984<sup>12</sup>.

A Convenção nº. 100 da OIT, editada em 1953 e ratificada pelo Brasil em 1957, estabelece igualdade nos parâmetros de remuneração, sem levar em conta o sexo do trabalhador e exige que a valoração do trabalho de homens e mulheres seja equivalente<sup>13</sup>.

A Convenção nº. 111 da OIT, editada em 1958 e ratificada pelo Brasil em 1968, trata da discriminação no emprego e na ocupação e considera discriminação toda distinção, exclusão ou preferência fundada em diversos aspectos, inclusive sexo, que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão.

Todos os Estados que aderem a estas convenções assumem o compromisso de formular e implementar políticas de igualdade de oportunidades e de tratamento no trabalho, com o objetivo de erradicar a discriminação, contando com o envolvimento e a colaboração das organizações patronais e de trabalhadores na formulação e aplicação dessas políticas.

Em 1984, entrou em vigor no Brasil a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979, que reafirma terem as mulheres, independentemente de seu estado civil, os mesmos direitos dos homens de fazer coisas ou receber benefícios, em todos os tipos de serviços ou atividades<sup>14</sup>. No Art. 11, ao tratar do trabalho, apresenta orientações para que os governos eliminem as diferentes formas de discriminação que as mulheres sofrem em relação às oportunidades de trabalho, em especial quando estão grávidas ou já são mães.

Em 23 de agosto de 2004, por meio de Decreto Presidencial foi instituída, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades de Gênero e Raça no Trabalho,



que visa promover políticas públicas de combate a todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação. A Comissão é de âmbito nacional, de caráter permanente e consultivo.

Apesar da existência desses instrumentos, as ações implementadas não foram suficientes para garantir tratamento diferenciado da mulher trabalhadora. O reconhecimento da maternidade como função social de interesse coletivo implica na garantia de mecanismos de proteção da mulher no trabalho. Faltam equipamentos públicos, e a rigidez da divisão sexual do trabalho persiste.

Poucas empresas compreendem que a responsabilidade social passa por um olhar de gênero, preocupação recente. No sentido de fortalecer este enfoque, em 2003, o Instituto Ethos, com a colaboração da SPM lançou a pesquisa “Compromisso das Empresas com a Valorização da Mulher”<sup>15</sup>.

O Ministério do Trabalho e Emprego, órgão responsável pela regulamentação e fiscalização das relações de emprego e na profissão, iniciou em 1997 o Programa Brasil, Gênero e Raça – Implementação das Convenções nº. 100 e nº. 111 da OIT, com o objetivo de garantir suas diretrizes e princípios.

O Programa Brasil, Gênero e Raça está sendo implementado pelas Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho, por meio dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação. Estes Núcleos realizam ações educativas e preventivas; atuam na mediação de conflitos individuais e coletivos e em ações afirmativas; realizam parcerias com entidades e associações representantes da população excluída e apóiam ainda ações desenvolvidas por terceiros que visem promover a igualdade de oportunidades e de tratamento.

Os tipos mais freqüentes de discriminação que ocorrem contra as mulheres trabalhadoras estão relacionados à gravidez, à raça, às portadoras de HIV e às mulheres com deficiência ou reabilitadas. Elas são vítimas de assédio sexual, demissão arbitrária e ilegal ou de hostilidades no local de trabalho, como forma de forçar pedidos de demissão. Muitas mulheres, após confirmação de gravidez, são imediatamente despedidas ou submetidas a tratamentos desumanos e discriminatórios por parte dos empregadores.

No caso das mulheres com doenças infecto-contagiosas, especialmente com HIV/Aids, a falta de informação dos dirigentes das empresas e dos próprios colegas de trabalho é um dos principais fatores que levam à discriminação. A descoberta pelos empregadores de sorologia positiva, inclusive por meio de exames ilegais, prática criminosa, expõe a trabalhadora ao preconceito de seus colegas e quase sempre resulta em demissão sumária.

A discriminação contra as mulheres e o preconceito racial, aliados às dificuldades de acesso à educação, reservam às mulheres negras as menores remunerações e as funções de mais baixa qualificação.

A ameaça de demissão sumária é uma das armas utilizadas por empregadores, como forma de submeter trabalhadoras ao assédio sexual. As denúncias que chegam aos Núcleos de Combate à Discriminação

comprovam que as mulheres, principalmente aquelas que realizam trabalhos domésticos, são freqüentemente vítimas de assédio sexual em seu ambiente de trabalho. Esta prática, entretanto, ocorre em todos os ramos das atividades laborais, sem poupar mesmo as mulheres que ocupam postos de maior qualificação.

Com relação às mulheres com deficiência, soma-se ao preconceito de gênero a discriminação contra as pessoas com deficiências, que freqüentemente são vistas como incapazes de exercerem uma atividade laboral. O acesso ao trabalho é, portanto, dificultado e não se cumpre integralmente o Art. 93 da Lei nº. 8.213/91, que exige a contratação, pelas empresas com mais de cem empregados, de 2 a 5% de pessoas com deficiência ou reabilitadas. As mulheres com deficiência ou reabilitadas representam quase 50% desse contingente.

Outra forma de discriminação é o assédio moral. Ameaças, insultos e sabotagens dos superiores são suportados na tentativa de manter o emprego ou de realização de horas extras. Esta situação causa sérios danos à saúde física e mental das mulheres trabalhadoras, que estão entre as vítimas mais freqüentes deste tipo de assédio. Em alguns casos esta situação leva a pedidos de demissão. Entretanto, a dificuldade de comprovar o assédio moral impede o registro da denúncia. Por isso justificam-se as ações preventivas, como promover a conscientização e sensibilização dos dirigentes das empresas para implementação de ações que diminuam a freqüência desses casos.

A discriminação em relação à orientação sexual impede que muitos trabalhadores e trabalhadoras tenham acesso a um posto de trabalho e contribui para a demissão injustificada. Este tipo de discriminação impede o acesso de pessoas qualificadas a postos de decisão e maior visibilidade.

Muitas denúncias de discriminação no trabalho, encaminhadas aos órgãos governamentais, estão relacionadas às "listas de exclusão", que incluem os(as) trabalhadores(as) que ajuízam reclamações trabalhistas, aqueles que estão incluídos no cadastro de devedores do Serasa e trabalhadores de empresas de determinados setores da economia, como dos transportes urbanos, que após serem demitidos não são contratados por outra empresa do mesmo setor. As mulheres têm pequena participação nessas atividades, mas são as primeiras a serem demitidas e as últimas a serem recontratadas. As empresas que não contratam trabalhadores (as) incluídos(as) nessas listas devem comprovar que eles não atendem às qualificações exigidas para o cargo, o que nem sempre é respeitado.

A idade é outro fator de discriminação. A legislação nacional proíbe este tipo de discriminação, que pode ser punida com o pagamento de multa administrativa equivalente a dez vezes o valor do maior salário pago pela empresa. Algumas medidas para impedi-la, com a colaboração dos meios de comunicação, especialmente os jornais impressos, foram adotadas, inclusive a assinatura de termos de compromisso para não se publicar anúncios de postos de trabalhos que tenham como exigência o limite de idade, por exemplo.

Muitas trabalhadoras são discriminadas por causa de obesidade, com base em critérios que não têm qualquer motivação racional. Essa situação atinge principalmente as mulheres que procuram postos de trabalho de

atendimento ao público. Outro tipo de discriminação relaciona-se à religião, o que retira dos(as) trabalhadores(as) um dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição brasileira, qual seja, a liberdade de consciência e de credo.

A Constituição Federal de 1988 prevê, como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, a proteção da mulher no mercado de trabalho, mediante incentivos específicos, nos termos da lei. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), norma infraconstitucional, prevê regras específicas de proteção à maternidade (Seção V, Título III, do Capítulo III), que foram, por isso, recepcionadas na Constituição de 1988. São normas de ordem pública e, portanto, irrenunciáveis, entretanto, este direito não foi regulamentado.

Cabe destacar, também, a proteção que deve ser dispensada à trabalhadora em relação à função reprodutiva, proibindo-se, por exemplo, o manuseio de substâncias tóxicas, que possam dificultar ou impedir uma futura gestação.

As negociações coletivas têm como objetivo estratégico a articulação do trabalho com outras políticas públicas contribuindo, assim, para o fortalecimento da cidadania. Os estudos das cláusulas das negociações coletivas sobre o trabalho da mulher, relações de gênero e raça poderão subsidiar de maneira eficaz as ações de fiscalização e combater a discriminação. Eles podem revelar aos órgãos competentes, e à sociedade, cláusulas de acordos e convenções coletivas que contenham abusos e/ou ilegalidades discriminatórias na inserção e permanência no mercado de trabalho.

A Resolução nº. 318, de 29 de abril de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), introduziu mudanças significativas nas diretrizes que disciplinam a execução descentralizada das ações de intermediação de mão-de-obra. O objetivo é investir em grupos mais vulneráveis: mulheres de escolaridade fundamental completa, média completa ou superior e idade até 24 anos; mulheres de escolaridade fundamental completa, média completa ou superior e idade de 25 a 39 anos; mulheres com menos de 04 anos de estudo ou escolaridade fundamental incompleta ou escolaridade média incompleta, em todas as faixas etárias; e mulheres de escolaridade fundamental completa, média completa ou superior e idade de 40 anos ou mais.

Também visa aumentar a chance de inserção das populações mais vulneráveis no mercado de trabalho, por meio do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), de responsabilidade da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), do MTE, que tem por objetivo planejar, articular e financiar a execução de ações de qualificação, certificação e orientação profissionais, articuladas com as políticas de emprego, educação e desenvolvimento.

Dirigido à população jovem, foi criado o Programa Primeiro Emprego, parte fundamental da estratégia para sua inclusão no mundo do trabalho. Este programa inova ao estimular a constituição de “Consórcios Sociais da Juventude e o Serviço Civil Voluntário” como instrumentos de consolidação da parceria governo-sociedade.

No âmbito do MTE foi criada a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES)<sup>16</sup>. Como estratégia que vai além da estrutura de mercado, a economia solidária corresponde ao conjunto de atividades econômicas, de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão, pela propriedade coletiva dos meios de produção de bens ou prestação de serviços e pela participação democrática dos membros da organização ou empreendimento nas decisões. A economia solidária é uma das formas de enfrentamento da exclusão e da precarização do trabalho.

É marcante a presença das trabalhadoras rurais na luta pela reforma agrária no Brasil. Apesar disso o acesso destas mulheres à terra é restrito, mesmo considerando os importantes avanços ocorridos na legislação brasileira. Segundo Deere<sup>17</sup>, “o Estatuto da Terra”, de 1964, dava prioridade a chefes de família maiores que quisessem dedicar-se às atividades agrícolas, mas a chefia familiar tem sido atribuída aos homens. Em razão das conseqüências desta legislação, a partir dos anos 80, as mulheres trabalhadoras rurais empreenderam lutas em todo o país para garantir o acesso igualitário à terra nos assentamentos da reforma agrária.

A demanda pela titulação conjunta da posse da terra ampliou-se entre os movimentos sociais de mulheres e resultou na inclusão do Art. 189 da Constituição Federal, que afirma: “o título de domínio ou concessão de uso será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independente do seu estado civil”. Apesar da garantia constitucional, sua implementação é precária. No censo da reforma agrária, realizado em 1996, a presença das mulheres titulares da terra era equivalente a 12%, índice considerado baixo comparado a outros países da América Latina. Na Colômbia, por exemplo, este índice chega a 45%. Pesquisa realizada em 2002 pela Universidade de Campinas/FAO<sup>18</sup> revela que 87% dos títulos da terra emitidos pelo INCRA estão em nome dos homens, mantendo as taxas anteriormente apresentadas. O índice de acesso das mulheres rurais à terra é ainda mais baixo no Programa Cédula da Terra. Dos títulos emitidos por este programa, 93% beneficiavam diretamente os homens.

Importante assinalar que o acesso das mulheres à terra, no mesmo período, foi maior entre as casadas, mas com um índice bem menor do que o de homens casados. As mulheres viúvas e solteiras também tiveram menor acesso à terra do que os homens na mesma condição civil.

Outro fato significativo é que, diante da separação de casais, a prática mais comum adotada no meio rural é a permanência dos homens na terra, já que a titularidade da terra está em nome do chefe da família. A saída da mulher, que na maioria dos casos é acompanhada das crianças, implica para ela fazer parte de um novo acampamento de luta pela terra.

Em 2001, o Programa de Ações Afirmativas, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), reconheceu como problema o fato de que os créditos destinados às mulheres não ultrapassavam 10% do total concedido<sup>19</sup>. A Portaria nº. 121, de 22 de maio de 2001, estabeleceu que um mínimo de 30% dos recursos do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) deveria ser destinado preferencialmente às mulheres agricultoras, o que não alterou a realidade do acesso das agricultoras ao crédito ao crédito rural deste programa.

Um dos fatores que influenciam essa situação é que as mulheres rurais não são reconhecidas como agricultoras. Elas próprias, muitas vezes, se percebem como donas de casa que ajudam o marido na roça. Elas têm pouca autonomia econômica e para gerenciar, inclusive, os recursos oriundos de seu trabalho. Além disso, elas consideram exagerada a documentação exigida pelos bancos e inadequado seus procedimentos tradicionais em relação às agricultoras. Isto representa mais uma dificuldade de acesso ao crédito.

O PRONAF é estruturado como um crédito à unidade familiar e compromete o conjunto de seus integrantes, mas seu interlocutor público é apenas uma pessoa, em geral o homem, marido e pai. Isto se expressa na Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), que tem apenas um titular, em 88% dos casos, homem<sup>20</sup>. A DAP é o “passaporte” para o crédito. Se uma agricultora demanda crédito, ela necessita que o marido faça a solicitação e assine os requerimentos. Quando o pedido é feito pelo homem não é necessária anuência escrita da esposa<sup>21</sup>. Com a introdução da DAP de titularidade conjunta e obrigatória do homem e da mulher na SAFRA 2004/2005, abre-se um novo espaço para discussão.

As agricultoras realizam atividades que podem melhorar as finanças das famílias, não pela renda direta do produto mas pela economia do consumo. Muitas vezes, questionam o modelo agroquímico e querem desenvolver práticas agroecológicas. Querem ousar em mercados nos quais percebem potencial, mas que são de um universo diferente daquele dos técnicos, como plantas medicinais ou artesanato. Na maioria das vezes, se sentem mais seguras com valores pequenos, que não comprometem a capacidade de endividamento da família e permitem experimentar antes de correr maiores riscos.

O sistema de ATER é insuficiente. O pouco que existe, em geral, não percebe esta realidade, pois, na maioria das vezes não reconhece as mulheres como agricultoras e não enfrenta as desigualdades de gênero. A ausência de documentação civil e trabalhista impede o reconhecimento da condição cidadã das mulheres. Os movimentos sociais, especialmente o das mulheres, são protagonistas desta denúncia e das soluções. São exemplos: a campanha pelo bloco da produtora rural<sup>22</sup> na região sul e a campanha de documentação sindical das mulheres para reconhecimento da trabalhadora rural. Dentre as principais dificuldades existentes para a obtenção de documentos estão os custos necessários para a sua efetivação. É consenso que o CPF é o menos acessível, seguido da carteira de identidade e do registro no INSS, sendo este último imprescindível no meio rural brasileiro, por comprovar a condição de segurado especial para efeito de aposentadoria.

A capacitação para enfrentar as desigualdades no mundo do trabalho é vista como essencial para a inclusão social, para o crescimento com geração de trabalho, emprego e renda ambientalmente sustentável, ampliação da probabilidade de permanência no mercado de trabalho e elevação de produtividade.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, foi criado, em 2003, o Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, com a missão de transversalizar e promover o acesso das mulheres rurais, populações quilombolas e povos indígenas nas políticas públicas de acesso à terra, desenvolvimento agrícola e na ampliação da cidadania.

## **Objetivos, metas, prioridades e plano de ação**

### **Objetivos**

- I. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres.
- II. Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho.
- III. Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos.
- IV. Ampliar a inclusão das mulheres na reforma agrária e na agricultura familiar.
- V. Promover o direito à vida na cidade com qualidade, acesso a bens e serviços públicos.

### **Metas**

- A - Adotar medidas que promovam a elevação em 5,2% na taxa de atividade das mulheres na PEA, entre 2003 e 2007.
- B - Manter a média nacional em, no mínimo, 50% de participação das mulheres no total de trabalhadores capacitados e qualificados atendidos pelo PNQ e nos convênios do MTE com entidades que desenvolvam formação profissional.
- C - Conceder crédito a 400 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2005 a 2006.
- D - Documentar 250 mil mulheres rurais, no período de 2004 a 2007.
- E - Conceder 400 mil títulos conjuntos de terra, no caso de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2004 e 2007.
- F - Atender 350 mil mulheres nos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Assistência Técnica Sustentável, entre 2004 e 2007.

### **Prioridades**

- 1. 1. Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.
- 1. 2. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio.
- 1. 3. Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção.
- 1. 4. Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas.
- 1. 5. Ampliar o exercício da cidadania das mulheres e do acesso à terra e à moradia.

## Plano de Ação

### Prioridade 1. 1. Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
1.1.1.	Atender jovens mulheres de forma prioritária no programa Consórcio Social da Juventude (Primeiro Emprego).	MTE/MDA	2007	Mulher atendida
1.1.2.	Priorizar a intermediação de mão-de-obra feminina nas ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE.	MTE	2007	Mulher empregada
1.1.3.	Ampliar a formalização das relações de trabalho com foco nas mulheres, por meio das Ações de Inspeção do Trabalho.	MTE	2007	Mulher com vínculo empregatício formal
1.1.4.	Estabelecer metas percentuais de participação de mulheres no Plano Nacional de Qualificação e nos convênios do MTE com as entidades que desenvolvem formação profissional com recursos públicos.	MTE	2007	Mulher beneficiada com a formação e requalificação profissional
1.1.5.	Promover ou apoiar a realização de cursos de capacitação técnica e gerencial para as mulheres, em parceria com outros setores do governo, setor privado e organizações da sociedade civil.	SPM	2007	Mulher capacitada
1.1.6.	Capacitar mulheres quilombolas com vistas à geração de emprego e renda.	SEPP/IR/SPM	2007	Mulher quilombola capacitada
1.1.7.	Apoiar os estados e municípios na construção de equipamentos sociais, para facilitar a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho (creches, restaurantes e lavanderias públicas).	MDS/MEC	2007	Equipamento social construído

### Prioridade 1. 2. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio

	Ação	Responsável	Prazo	Produto
1.2.1.	Apoiar técnica e financeiramente projetos de geração de trabalho e renda, inseridos na lógica da economia solidária, com foco nas famílias chefiadas por mulheres.	MDS	2007	Projeto apoiado
1.2.2.	Apoiar técnica e financeiramente projetos de geração de emprego, trabalho e renda, como incubadoras, cooperativas e associações.	SPM	2007	Projeto apoiado

1.2.3.	Priorizar o apoio a empreendimentos de economia solidária apresentados por associações de mulheres.	MTE	2007	Empreendimento apoiado
1.2.4.	Apoiar técnica e financeiramente projetos de cooperativismo protagonizados pelas mulheres rurais.	MDA	2007	Projeto apoiado
1.2.5.	Elaborar subprograma de cooperativismo e gênero no âmbito do Departamento de Cooperativismo do MDA.	MDA	2007	Subprograma apoiado
1.2.6.	Atender jovens mulheres de forma prioritária na linha de financiamento Jovem Empreendedor do Programa de Geração de Emprego e Renda.	MTE	2007	Mulher atendida
1.2.7.	Capacitar Agentes Multiplicadores para estruturação da economia solidária (assistência técnica, formação de redes para consumo, comercialização, auto-gestão e crédito, dentre outras ações) em organizações ou associações produtivas de mulheres.	MTE/SPM	2007	Agente multiplicador capacitado Organização ou associação produtiva apoiada
1.2.8.	Ampliar o acesso das mulheres a todos os sistemas de crédito disponíveis bem como o volume de crédito a elas destinado no âmbito dos programas do MTE e do MDA, inclusive na linha Pronaf-Mulher.	MDA/MTE	2007	Crédito concedido a mulheres
1.2.9.	Divulgar o Pronaf-Mulher previsto no plano safra 2004/2005, e a obrigatoriedade da aquisição da Declaração de Aptidão para o crédito em nome dos dois titulares (homem e mulheres agricultores).	MDA	2005	Cartilha publicada e distribuída
1.2.10.	Propor para o sistema de operadores do PRONAF inclusão dos quesitos sexo, raça/cor e etnia no sistema de acompanhamento das solicitações e contratações realizadas, e uma estratégia permanente de divulgação destas informações.	MDA	2006	Quesitos sexo, raça/cor e etnia incluídos no sistema de acompanhamento
			2007	Sistema de oferta de informações instituído
1.2.11.	Avaliar o acesso das mulheres rurais ao PRONAF em reuniões com a equipe técnica e movimentos sociais.	MDA	2007	Avaliação realizada
1.2.12.	Elaborar e implementar uma política de Assistência Técnica e Extensão Rural e Assistência Técnica Sustentável com Enfoque de Gênero (ATER e ATEs).	MDA	2007	Política elaborada e implementada
1.2.13.	Monitorar e avaliar a implantação da política de gênero de Assistência Técnica e Extensão Rural e emitir pareceres; acompanhar e avaliar projetos apoiados pelo subprograma de ATER setorial.	MDA	2007	Parecer emitido Projeto acompanhado e avaliado
1.2.14.	Promover rede social em gênero e assistência técnica e extensão rural.	MDA	2007	Rede de ATER em Gênero constituída
1.2.15.	Capacitar agricultoras familiares para o acesso a novos conhecimentos tecnológicos e profissionais.	MDA	2007	Agricultora familiar capacitada
1.2.16.	Elaborar plano de desenvolvimento territorial e gênero.	MDA/SPM	2005	Plano elaborado
1.2.17.	Implementar ação piloto de desenvolvimento territorial e gênero.	MDA/SPM	2005	Ação piloto implementada



nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
1.2.18.	Promover a inclusão das organizações de mulheres nas articulações institucionais no território.	MDA/SPM	2007	Organização de mulheres incluídas
1.2.19.	Capacitar os operadores(as) de crédito quanto às especificidades de gênero, raça e etnia.	SPM	2005	Operador(a) capacitado(a)
1.2.20.	Buscar o apoio de instituições financeiras, públicas e privadas, para garantir e/ou ampliar o acesso das mulheres às linhas de microcrédito produtivo.	SPM	2007	Crédito concedido às mulheres
1.2.21.	Divulgar, por meio de campanhas, informações sobre as linhas de crédito existentes e as formas de acesso.	SPM	2007	Campanha realizada
1.2.22.	Realizar Feira Nacional e outras para o comércio dos produtos confeccionados pelas mulheres rurais.	MDA	2007	Feira de comércio realizada
1.2.23.	Promover redes de comercialização das mulheres rurais, índias e quilombolas.	MDA	2007	Rede constituída
1.2.24.	Realizar cursos de atualização de extensionistas da rede de Assistência Técnica do INCRA, com a inclusão de módulo de gênero e reforma agrária.	MDA	2007	Curso realizado
1.2.25.	Apoiar técnica e financeiramente projetos de ATER protagonizados por mulheres.	MDA	2007	Projeto apoiado
1.2.26.	Implementar planos de desenvolvimento rural sustentável com perspectiva de gênero.	MDA	2006	Plano implementado
1.2.27.	Apoiar a participação e a exposição de empreendimentos comerciais protagonizados por mulheres rurais nas feiras de agricultura familiar do MDA.	MDA	2007	Participação/exposição de empreendimento apoiada

**Prioridade 1.3: Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e no acesso a cargos de direção**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
1.3.1.	Identificar e encaminhar para as providências cabíveis acordos e convenções que contenham cláusulas abusivas, ilegais ou que sejam atentatórias aos direitos iguais no emprego e profissão em relação ao gênero, raça e etnia.	MTE	2007	Acordo/convenção encaminhada à Secretaria de Inspeção do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho
1.3.2.	Incentivar a inclusão, nos acordos e convenções trabalhistas, de cláusulas que promovam os direitos iguais no emprego e profissão em relação ao gênero, raça e etnia.	MTE	2007	Acordo/convenção com cláusulas que promovam os direitos iguais
1.3.3.	Realizar, em parceria com os sindicatos, capacitação de sindicalistas em relação à promoção dos direitos iguais no emprego.	MTE	2007	Pessoa capacitada
1.3.4.	Estabelecer metas percentuais de participação de mulheres no preenchimento de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, inclusive nos de mais alta hierarquia (Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal – Decreto Presidencial nº. 4.228/02).	SEDH/SPM	2007	Metas definidas Mulher em cargos de DAS

1.3.5.	Definir critério adicional de pontuação para beneficiar fornecedores no processo de licitação que comprovem a adoção de políticas afirmativas de gênero, raça e etnia (Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal – Decreto Presidencial nº. 4.228/02).	SEDH/SPM	2007	Fornecedor beneficiado
1.3.6.	Estabelecer metas percentuais de participação de mulheres nas contratações de empresas prestadoras de serviços, bem como de técnicos e consultores de projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais, efetuadas pela Administração Pública Federal (Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal – Decreto Presidencial nº. 4.228/02).	SEDH/SPM	2007	Metas definidas Mulher contratada
1.3.7.	Capacitar os agentes fiscalizadores do MTE em relação às diretrizes e princípios dos tratados e convenções internacionais, especialmente as Convenções nºs. 100 e 111 da OIT, que tratam da desigualdade e discriminação no trabalho.	MTE/SPM/ SEPPPIR	2007	Agente fiscalizador capacitado
1.3.8.	Divulgar, por meio de eventos como seminários e palestras, as diretrizes e princípios das Convenções nºs 100 e 111 da OIT, entre outras, em universidades, escolas, empresas, ONGs, sindicatos, etc.	MTE/SPM/ SEPPPIR	2007	Evento realizado
1.3.9.	Fiscalizar as empresas privadas e os órgãos governamentais para garantir o cumprimento das diretrizes e princípios das convenções internacionais que tratam da desigualdade e discriminação no trabalho, bem como da legislação trabalhista nacional, considerando a diversidade de gênero, raça e etnia (Programa Rede de Proteção ao Trabalho).	MTE	2007	Empresa fiscalizada
1.3.10.	Realizar a mediação de conflitos em relação à prática discriminatória no acesso e nas relações de trabalho por meio dos Núcleos de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades das Delegacias Regionais do Trabalho.	MTE	2007	Conflito resolvido
1.3.11.	Ampliar as parcerias dos Núcleos de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades das Delegacias Regionais do Trabalho com entidades e associações feministas e com organizações governamentais.	MTE/SPM/ SEPPPIR	2007	Parceria realizada
1.3.12.	Realizar campanha para prevenção do assédio sexual e divulgação da legislação sobre assédio sexual nas empresas privadas e instituições públicas.	SPM/MTE	2007	Campanha realizada
1.3.13.	Capacitar servidores das Delegacias Regionais do Trabalho (DRT) sobre assédio sexual e sobre a discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual no trabalho.	MTE/SPM/ SEPPPIR	2007	Servidor(a) capacitado(a)
1.3.14.	Realizar campanhas de valorização dos trabalhos considerados femininos.	SPM/SEPPPIR	2007	Campanha realizada
1.3.15.	Realizar campanhas informativas sobre os direitos das trabalhadoras.	SPM/MTE/ MDA	2007	Campanha realizada

1.3.16.	Realizar campanhas nacionais contra a discriminação no trabalho em relação a o gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiências e soropositividade para HIV.	SPM/MTE/ SEDH/SEPPIR/ MS	2007	Campanha realizada
1.3.17.	Promover articulação com o Congresso Nacional aprovação do Projeto de Lei sobre o assédio moral.	SPM/ Secretaria de Coordenação Política	2007	Reuniões de apoio ao Projeto de Lei realizadas
1.3.18.	Elaborar e implementar um processo de certificação de empresas e instituições que respeitem os direitos das mulheres.	SPM	2005	Projeto implementado
			2006	Empresa certificada

**Prioridade 1. 4. Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas**

	Ação	Responsável	Prazo	Produto
1.4.1.	Realizar campanha de valorização do trabalho doméstico.	SPM/SEPPIR/ MTE	2007	Campanha realizada
1.4.2.	Realizar campanha para divulgação da legislação que garante os direitos das trabalhadoras domésticas.	SPM/MTE/ SEPPIR	2007	Campanha realizada
1.4.3.	Realizar campanhas de estímulo à divisão das tarefas domésticas.	SPM/SEPPIR	2007	Campanha realizada
1.4.4.	Revisar legislação de modo a estender todos os direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas.	MTE/SPM/ SEPPIR	2007	Proposta de revisão apresentada
1.4.5.	Elaborar metodologia para considerar o trabalho doméstico nos cálculos macroeconômicos.	SPM/MP/MF/ MTE	2007	Metodologia elaborada
1.4.6.	Capacitar servidores das Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs) sobre os direitos das trabalhadoras domésticas.	MTE/SPM/ SEPPIR	2007	Servidor(a) capacitado(a)
1.4.7.	Incluir as trabalhadoras domésticas infantis como público-alvo do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) de forma a contribuir para a erradicação do trabalho doméstico infantil.	MDS/MTE/ SPM/SEPPIR	2006	Inclusão das meninas que exercem trabalho doméstico como público alvo do PETI
			2007	Menina que exerce trabalho doméstico atendida
1.4.8.	Realizar campanha para a erradicação do trabalho doméstico infantil.	SEDH/SPM/ SEPPIR/MDS/ MTE	2007	Campanha realizada
1.4.9.	Elaborar e implementar processo de acompanhamento do projeto de lei de aposentadoria das donas de casa.	SPM/MPOG	2007	Reuniões de acompanhamento realizadas
1.4.10.	Acompanhar a tramitação do PLP 210/2004 que institui regime tributário previdenciário e trabalhista especial.	SPM	2005	Tramitação acompanhada
1.4.11.	Realizar campanhas de sensibilização e divulgação do regime tributário previdenciário e trabalhista especial.	SPM	2007	Campanha realizada
1.4.12.	Incluir no cadastro de registro do sistema de segurado especial dados sobre sexo, raça e etnia.	SPM	2005	Sexo, raça e etnia incluídos no cadastro

**Prioridade 1.5. Contribuir para a ampliação do exercício da cidadania das mulheres e do acesso à terra e à moradia**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
1.5.1.	Capacitar servidores(as) para atuarem no Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural e no Programa Nacional de Documentação Civil.	MDA/SEDH/SPM	2007	Servidor(a) capacitado(a)
1.5.2.	Realizar campanhas/eventos informativos com enfoque na importância da documentação para o acesso a benefícios sociais e conquista da cidadania.	SPM/MDA/SEDH	2007	Campanha/ evento realizado
1.5.3.	Realizar mutirões/eventos nos estados para a emissão de documentos para as mulheres.	SPM/MDA/SEDH	2007	Mutirão/evento realizado Documento emitido
1.5.4.	Capacitar mulheres nas comunidades para atuarem como lideranças, especialmente no meio rural, informando e conscientizando sobre a necessidade de documentação.	SPM/MDA/SEDH	2007	Mulher capacitada
1.5.5.	Elaborar e implementar programa de gênero para o II Plano Nacional de Reforma Agrária.	MDA	2007	Programa elaborado e implementado
1.5.6.	Divulgar legislação que institui a titulação conjunta da terra para casais beneficiários da reforma agrária.	MDA	2007	Cartilha/ panfleto elaborado e evento realizado
1.5.7.	Capacitar servidores(as) em todas as Superintendências Regionais do INCRA sobre gênero e reforma agrária com ênfase na titulação conjunta da terra.	MDA	2007	Servidor(a) capacitado(a)
1.5.8.	Fortalecer a atuação dos Balcões de Direito de forma a ampliar o atendimento à população feminina, com a emissão de documentação civil.	SEDH/SPM/SEPPIR	2007	Balcão de Direitos fortalecidos
1.5.9.	Apoiar programas de urbanização de favelas, com especial atenção às mulheres chefe de família.	MCid	2007	Mulher chefe de família atendida no programa
1.5.10.	Incentivar ações integradas entre Governo Federal, governos estaduais e municipais para promover o saneamento básico e o acesso à água, objetivando assegurar moradias em ambientes saudáveis.	MCid/MDS/MMA	2007	Rede de saneamento/ cisterna implantada
1.5.11.	Capacitar conselheiras(os) municipais de desenvolvimento rural sustentável em gênero, reforma agrária, agricultura familiar e etno-desenvolvimento.	MDA	2007	Conselheiras(os) capacitadas(os)
1.5.12.	Estimular a eletrificação com sistema bifásico das comunidades rurais dando prioridade aos equipamentos e serviços que incidam diretamente na vida das mulheres.	SPM/MME	2007	Equipamentos e serviços eletrificados

## EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NÃO SEXISTA

O aumento da escolaridade feminina foi uma conquista das mulheres, que ao longo de todo o século XX se empenharam para ter acesso às escolas e universidades. Ao analisar o acesso das mulheres à educação verifica-se que, diferentemente de outros países em desenvolvimento, de maneira geral, no Brasil, as mulheres estão em igualdade de condições em relação aos homens ou apresentam níveis de escolaridade superiores. A tabela abaixo mostra que a maior parte das matrículas, em quase todos os níveis de ensino, em particular nos níveis médio e superior, é de mulheres.

### Número de matrículas segundo escolaridade e sexo – Brasil – 1998/2000

Nível de Escolaridade	Total		Masculino		Feminino	
	1998	2000	1998	2000	1998	2000
Infantil	9%	9%	9%	9%	8,5%	9%
Alfabetização	1%	1%	1%	1%	1,5%	1%
Fundamental	75%	69%	77%	71%	74%	67%
Médio	15%	16%	13%	14%	16%	17%
Superior		5%		5%		6%
Total	47.678.493	51.700.517	23.814.075	25.731.777	23.864.418	25.968.740

Fontes: MEC/INEP/SEEC, 2002 e site: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), consultado em 21 de março de 2004.

Na última década observou-se a redução significativa do analfabetismo feminino (0.7% a mais do que entre os homens). Em 1991, o número de mulheres analfabetas com mais de 15 anos era um pouco maior do que o de homens.

### Taxa de alfabetização e de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, segundo o sexo – Brasil – 1991/2000

Ano	Total	Homens		Mulheres
		Taxa de alfabetização %		
1991	79,93	80,15		79,72
2000	86,37	86,23		86,50
Taxa de analfabetismo				
1991	20,07	19,85		20,28
2000	13,63	13,77		13,50

Fonte: IBGE, Censos Demográficos, 1991 e 2000

Outro indicador que expressa o avanço do grau de instrução feminina é o número médio de anos de estudo da população com mais de 25 anos. Em 1990, os homens tinham, em média, 4,9 anos de estudo e as mulheres, 4,7. Já em 2003, as mulheres chegaram à média de 6,3 anos de estudo enquanto os homens, a 6,2 (PNAD/IBGE). É importante ressaltar, que o nível de escolaridade da população brasileira, considerando as pessoas acima de dez anos de idade, apresentou um crescimento muito lento entre 1981 e 1999. Nesses dezoito anos, a escolaridade média dos brasileiros aumentou menos de dois anos de estudos. Em 1999, ela ainda era inferior a seis anos.

A mudança na escolaridade feminina atinge mulheres mais jovens e a exclusão educacional de alguns grupos merece destaque. Um deles é o das mulheres pobres e mais velhas. Entre pessoas de até 39 anos as mulheres são proporcionalmente mais alfabetizadas que os homens, mas à medida que a idade avança, o quadro se inverte. Entre aquelas com 45 anos ou mais, a proporção de mulheres analfabetas aumenta progressivamente com a idade. Embora em relação ao conjunto da população, esse grupo não seja numericamente significativo, a educação é um direito humano substantivo e, como tal, precisa ser garantido universalmente. Segundo o Censo 2000, esse grupo representa um contingente de 4.562.968 de mulheres com 50 anos ou mais. Elas devem ser levadas em conta na formulação de políticas, pois não têm sido atingidas pelos programas nacionais de alfabetização.

#### Número de pessoas, com 15 anos ou mais, alfabetizadas, segundo o sexo - Brasil - 2000

Grupos de Idade	Homem			Mulher		
	Total	Alfabetizados		Total	Alfabetizadas	
		Total	%		Total	%
15 a 19 anos	9.019.130	8.436.782	93,54	8.920.685	8.606.616	96,48
20 a 24 anos	8.048.218	7.376.801	91,66	8.093.297	7.679.000	94,88
25 a 29 anos	6.814.328	6.156.395	90,34	7.035.337	6.582.652	93,57
30 a 34 anos	6.363.983	5.656.224	88,88	6.664.961	6.109.602	91,67
35 a 39 anos	5.955.875	5.248.098	88,12	6.305.654	5.691.903	90,27
40 a 44 anos	5.116.439	4.463.756	87,24	5.430.255	4.771.355	87,87
45 a 49 anos	4.216.418	3.575.650	84,80	4.505.123	3.779.548	83,89
50 a 54 anos	3.415.678	2.758.243	80,75	3.646.923	2.868.226	78,65
55 a 59 anos	2.585.244	1.977.501	76,49	2.859.471	2.077.854	72,67
60 a 64 anos	2.153.209	1.577.531	73,26	2.447.720	1.682.302	68,73
65 a 69 anos	1.639.325	1.144.933	69,84	1.941.781	1.251.849	64,47
70 a 74 anos	1.229.329	817.348	66,49	1.512.973	938.636	62,04
75 a 79 anos	780.571	480.472	61,55	999.016	571.893	57,25
80 anos ou mais	731.350	402.078	54,98	1.100.755	554.911	50,41
TOTAL	58.069.097	50.071.812	86,23	61.463.951	53.166.347	86,50

Fonte: SIDRA - IBGE. CENSO 2000. Tabulação DDAI/MEC.

Outros grupos não beneficiados e historicamente excluídos são os indígenas e negros, em especial as populações quilombolas, que apresentam índices de escolaridade bem mais baixos que os brancos. Um jovem negro de 25 anos tem em média 2,3 anos a menos de escolarização que um branco (Henriques, 2001)<sup>23</sup>.

A população ocupada brasileira com diploma universitário é majoritariamente branca, o que evidencia a enorme exclusão sofrida pela população negra. O percentual de negros e negras entre os ocupados com curso superior concluído é de 17%, muito aquém da sua participação na população brasileira (cerca de 47%, segundo a PNAD 2003). Já a população de origem asiática apresenta uma participação bem superior à sua representação na população (que é de cerca de 0,5%), representando 1,7% dos ocupados com diploma universitário.

A política para inclusão educacional deve garantir a educação pública a todas as crianças de zero a seis anos, para que mães e pais de crianças pequenas tenham maiores possibilidades de inserção igualitária no mercado de trabalho. O tipo, frequência e a qualidade da ocupação feminina estão vinculados tanto à sua posição na família (chefe ou cônjuge) quanto ao número e idade dos filhos. As mulheres com filhos em idade pré-escolar participam menos do mercado de trabalho e ocupam os piores postos de trabalho, principalmente quando são chefes de família. Este grupo, no Brasil, está super-representado, por exemplo, entre as empregadas domésticas<sup>24</sup>.

Na tabela a seguir, verifica-se que, no Brasil, o percentual de crianças de zero a 06 anos matriculadas em creches e pré-escolas é inferior a 30%, com exceção da Região Sudeste, com 32,86% das crianças nesta faixa etária matriculadas na educação infantil. O Centro-Oeste é a região que apresenta a menor cobertura deste tipo de serviço, chegando a pouco mais de 20%.

### Crianças de 0 a 06 anos Matriculadas em Creches e na Pré-escola - Brasil - 2003

Grandes Regiões	População total de 0 a 4 anos (A)	População de 0 a 6 anos matriculada			
		Em creche (B)	Em pré-escola (C)	Total (D)	(D)/(A) %
Brasil	21.005.855	1.221.876	4.738.931	5.960.807	28,38%
Norte	1.618.203	59.276	358.466	417.742	25,82%
Nordeste	6.805.327	307.817	1.423.104	1.730.921	25,43%
Sudeste	8.159.231	563.980	2.116.746	2.680.726	32,86%
Sul	2.856.648	218.245	582.024	800.269	28,01%
Centro-Oeste	1.566.446	72.558	258.591	331.149	21,14%

Fontes: (A) IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003. (B) e (C) - MEC/INEP - Sinopse 2003.

No entanto, o Brasil apresenta alto índice de atendimento educacional a crianças em idade pré-escolar sob responsabilidade da iniciativa privada, e, portanto inacessível às mães pobres. No Sudeste, onde as taxas de ocupação feminina são maiores, encontra-se a maior proporção de serviços privados em relação aos públicos.

### Matrículas em Creches no Brasil - 2003

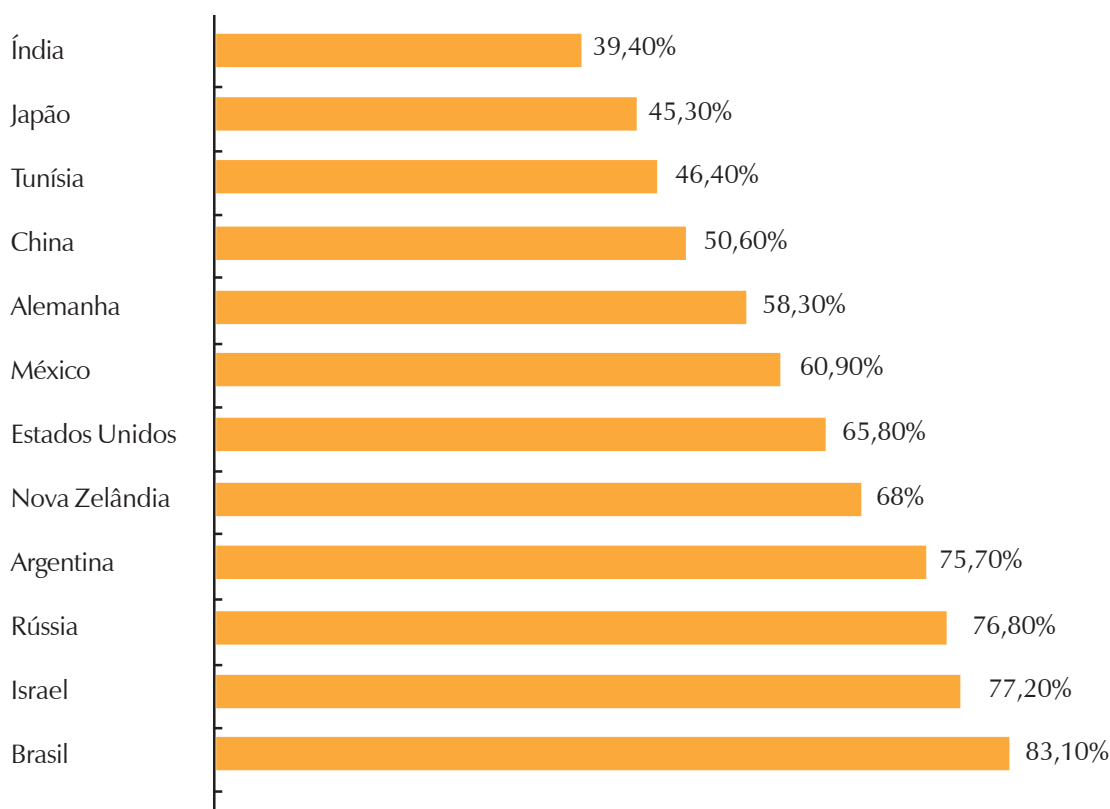
Grandes Regiões	Número de Matrículas em Creches				
	Total	Creches Públicas		Creches Privadas	
		Total	%	Total	%
Brasil	1.237.558	767.505	62,0%	470.053	38,0%
Norte	60.431	50.585	83,7%	9.846	16,3%
Nordeste	310.645	229.148	73,8%	81.497	26,2%
Sudeste	571.351	291.236	51,0%	280.115	49,0%
Sul	221.922	150.958	68,0%	70.964	32,0%
Centro-Oeste	73.209	45.578	62,3%	27.631	37,7%

Fonte: MEC/INEP - Sinopse 2003, Tabela 1.2. Número de Matrículas em Creche, por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação, em 26/3/2003. Tabulação: DDAI/SECAD/MEC

Nota: As creches públicas compreendem as federais, estaduais e municipais.

De cada 100 professores brasileiros em atividade, 83 são mulheres. O índice, que engloba a educação básica e superior, é o maior do mundo, de acordo com o levantamento realizado em 2003, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) envolvendo 34 países. O estudo mostra que, em todos os países analisados, as mulheres são maioria entre os professores da educação básica e minoria no nível superior. No Brasil, elas representam 92,6% dos docentes das primeiras séries do ensino fundamental e 40,8% na educação superior. O gráfico abaixo apresenta o percentual de mulheres lecionando, em alguns dos países pesquisados.

#### Percentual de Mulheres Lecionando \*



Fonte: OCDE - 2003. \* Inclui educação básica e superior  
 Fonte: <http://www.inep.gov.br/informativo/informativo47.htm>



A escola é um dos grandes agentes formadores e transformadores de mentalidades. O preconceito de gênero, que gera discriminação e violência contra as mulheres, se expressa no ambiente educacional de várias maneiras. Conteúdos discriminatórios e imagens estereotipadas da mulher ainda são reproduzidos em materiais didáticos e paradidáticos, em diferentes espaços e contextos educacionais. E, atitudes preconceituosas de professoras(es) ou orientadoras(es) educacionais podem contribuir para que determinadas carreiras sejam vistas como “tipicamente femininas”, e outras “tipicamente masculinas”.

No nível superior, as mulheres são 76,44% dos matriculados na área de educação e 27% na área de engenharia, produção e construção. No ensino profissional os meninos são 87,6% dos matriculados na área de indústrias, enquanto as meninas são 94,4% dos matriculados em secretariado.

### Porcentagem de matrícula segundo as áreas, por sexo e grandes regiões - Brasil - 2003

Grandes Regiões	Total		Educação		Humanidades e Artes		Ciências Sociais, negócios		Ciências, Matemática, computação		Engenharia, Produção, construção		Agricultura, Veterinária		Saúde e bem estar social		Serviços	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Brasil	44,50	56,50	23,56	76,44	36,56	63,44	48,38	51,62	64,05	35,95	73,00	27,00	59,73	40,27	29,58	70,42	32,62	67,38
Norte	39,29	60,71	26,89	73,11	42,99	57,01	45,89	54,11	62,22	37,78	69,28	30,72	54,83	45,17	31,15	68,85	31,01	68,99
Nordeste	43,37	56,63	29,58	70,42	44,95	55,05	49,89	50,11	67,55	35,45	71,11	28,89	60,40	39,60	27,42	72,58	31,22	68,78
Sudeste	44,56	55,44	20,82	79,18	34,89	65,11	48,02	51,98	64,09	35,91	75,34	24,66	56,29	43,71	30,47	69,53	32,53	67,47
Sul	43,75	56,25	20,62	79,38	36,05	63,95	49,83	50,17	63,76	36,24	70,35	29,65	63,84	36,16	28,71	71,29	33,60	66,40
Centro-Oeste	39,92	60,08	21,79	78,21	35,78	64,22	46,16	53,84	60,95	39,05	65,88	34,12	65,38	34,62	27,24	72,76	34,56	65,44

Fonte: MEC/INEP. Sinopse 2003. Tabulação: DDAI/SECAD/MEC

Promover políticas de educação para a igualdade de gênero significa pelo menos: ampliar e melhorar a qualidade do atendimento educacional, incluindo a valorização profissional; aumentar as taxas de matrícula feminina em todos os níveis e modalidades de ensino e promover ações afirmativas para grupos específicos.

O Ministério da Educação criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), com o propósito de elaborar e implementar políticas públicas de ações afirmativas, objetivando o acesso, sucesso e permanência de indígenas e negros - incluindo os quilombolas - em todo o sistema de ensino. Recentemente, o MEC fortaleceu a discussão de políticas públicas de ações afirmativas junto às universidades públicas com o objetivo de reserva de vagas para a garantia de participação de negros e indígenas.

É preciso, ainda, criar estratégias de alfabetização de mulheres mais velhas e fortalecer as ações de atendimento às demandas educacionais das mulheres indígenas, ampliando a escolarização, melhorando a qualidade e consolidando a educação bilíngüe e multicultural.

A inclusão educacional de crianças e de jovens contribui para a inclusão social das mulheres. É preciso garantir a aprovação do projeto de emenda constitucional para a implantação do Fundo Nacional de Educação Básica, em debate no Congresso, e a destinação de recursos para a ampliação da rede de creches e pré-escolas.

No campo legal-institucional é preciso consolidar, na política educacional e em seus instrumentos (diretrizes curriculares, normas, planos plurianuais, orçamentos, programas, indicadores de avaliação e acompanhamento, dados estatísticos), ações de promoção da igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual e o respeito à diversidade religiosa, cultural, de gerações, entre outras.

É importante integrar a ótica de gênero e raça nos levantamentos e análise de dados estatísticos, tanto por meio da desagregação de toda informação por sexo, raça e etnia, quanto pela inclusão dos temas nos estudos e questionários.

A educação para a igualdade demanda formação constante de gestoras(es), professoras(es) e alunas(os).

## **Objetivos, metas, prioridades e plano de ação**

### **Objetivos**

- I. Incorporar a perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual no processo educacional formal e informal.
- II. Garantir um sistema educacional não discriminatório, que não reproduza estereótipos de gênero, raça e etnia.
- III. Promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas.
- IV. Promover a visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade.
- V. Combater os estereótipos de gênero, raça e etnia na cultura e comunicação.

### **Metas**

- A. Reduzir em 15%, entre 2003 e 2007, a taxa de analfabetismo entre mulheres acima de 45 anos.
- B. Aumentar em 12%, entre 2004 e 2007, o número de crianças entre zero e 06 anos de idade frequentando creche ou pré-escola, na rede pública.

### **Prioridades**

- 2.1. Promover ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.
- 2.2. Ampliar o acesso à educação infantil: creches e pré-escolas.
- 2.3. Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente negras e índias.
- 2.4. Valorizar as iniciativas culturais das mulheres.
- 2.5. Estimular a difusão de imagens não-discriminatórias e não-estereotipadas das mulheres.

## Plano de Ação

**Prioridade 2. 1. Promover ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
2.1.1.	Divulgar e implementar a Lei nº 10.639/2003 e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e para a Educação das Relações Étnico-Raciais nas redes educacionais do país.	MEC/SEPPIR	2005	Campanha realizada para divulgação da Lei nº. 10.639 e das Diretrizes do CNE
			2007	Professor(a) capacitado(a) Material didático elaborado e distribuído
2.1.2	Selecionar os livros didáticos e paradidáticos da rede pública de ensino garantindo o cumprimento adequado dos critérios de seleção referentes à não-discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC	2007	Material elaborado e distribuído
2.1.3.	Incluir nas comissões de avaliação e seleção dos livros didáticos e paradidáticos especialistas nas temáticas de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC	2007	Comissão de avaliação e seleção composta por especialistas
2.1.4.	Promover e apoiar a formação inicial e continuada das(os) alunas(os), professoras(es) e demais profissionais da educação das redes federal, estadual, municipal e privada em relação às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC	2007	Aluno(a), professor(a) (o) e/ou profissional da educação formado(a)
2.1.5.	Implantar projeto-piloto de acompanhamento e avaliação permanente da qualidade da linguagem nos materiais didáticos e pedagógicos, garantindo conteúdo não discriminatório.	MEC	2007	Projeto piloto implantado
2.1.6.	Priorizar o apoio financeiro e garantir recursos adicionais a estados e municípios que desenvolvam atividades educacionais de promoção da equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC	2007	Estado e/ou município beneficiado
2.1.7	Apoiar a elaboração e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos cujo conteúdo respeite e valorize a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC/SPM/SEPPIR	2007	Material didático e paradidático elaborado e distribuído
2.1.8.	Elaborar material didático para educadores(as) e alunos(as) com temas relacionados às questões de gênero, raça, etnia, sexualidade, gravidez na adolescência, diversidade sexual e prevenção das DST/Aids.	MEC/MS/SPM	2007	Material elaborado e distribuído
2.1.9.	Revisar os parâmetros curriculares no Ensino Básico visando intensificar e qualificar o tratamento da temática de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC	2007	Parâmetros curriculares revisados

2.1.10.	Fortalecer a incorporação das ações propostas pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente nas atividades pedagógicas.	MEC/SPM/ SEDH	2007	Escola com atividade pedagógica adequada ao Plano
2.1.11.	Propor a inclusão das temáticas de gênero, raça, etnia e orientação sexual nos currículos do Ensino Superior.	MEC/SPM/ SEPPPIR	2007	Currículo com temática incluída
2.1.12.	Apoiar projetos voltados para as práticas esportivas e culturais das diversas matrizes no ambiente escolar.	MEC/SPM/ SEPPPIR/SEDH	2007	Projeto apoiado
2.1.13.	Acompanhar e avaliar os programas educacionais a fim de promover a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC/SPM/ SEPPPIR/SEDH	2007	Programa educacional avaliado
2.1.14.	Incorporar diretrizes relativas a gênero, raça e etnia no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, inclusive por meio da participação ativa junto ao Fórum Nacional de Educação Profissional e Tecnológica.	MEC/SPM/ SEPPPIR	2007	Diretriz incorporada

**Prioridade 2.2. Ampliar o acesso à Educação Infantil: creche e pré-escola**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
2.2.1.	Atender crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas ou outros espaços físicos, como brinquedotecas e creches volantes em jornadas compatíveis com as do trabalho de pais e mães, por meio da transferência mensal de recursos aos municípios, proporcional ao número de crianças atendidas.	MEC/MDS	2007	Criança atendida
2.2.2.	Direcionar a utilização dos recursos destinados à educação básica para a construção e ampliação de novas escolas de Educação Infantil, creches e pré-escola.	MEC/MDS	2007	Creche/pré-escola construída ou ampliada Criança atendida
2.2.3.	Estimular a destinação de verbas à Educação Infantil nos planos anuais de aplicação de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente.	SEDH/ CONANDA	2007	Plano de aplicação com recursos destinados à Educação Infantil

**Prioridade 2.3. Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente negras e índias**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
2.3.1.	Aparelhar e adequar as escolas para o atendimento das necessidades específicas de mulheres, especialmente negras, na educação de jovens e adultos.	MEC	2007	Escola adaptada e/ou aparelhada
2.3.2.	Promover campanha na mídia, sobretudo nas rádios, principal veículo de comunicação em áreas rurais, com informações referentes ao acesso à educação e sua importância na vida das mulheres.	MEC	2007	Campanha realizada

2.3.3.	Adequar o material didático e paradidático às condições de vida e de trabalho das mulheres adultas e idosas.	MEC	2007	Material didático e paradidático adaptado
2.3.4.	Apoiar programas locais de formação de professores(as) e demais profissionais atuantes na educação de jovens e adultos.	MEC	2007	Professor(a)/ profissional capacitado(a)
2.3.5.	Promover campanhas na mídia para erradicar o analfabetismo das mulheres adultas e idosas.	MEC	2007	Campanha realizada
2.3.6.	Criar programas específicos para promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas.	MEC	2007	Programa implantado
2.3.7.	Adequar os programas educacionais às necessidades das mulheres, em termos de horários e locais de realização.	MEC	2007	Programa adaptado
2.3.8.	Ampliar o atendimento educacional às mulheres índias, conforme as demandas específicas.	MEC	2007	Mulher índia atendida

#### Prioridade 2.4. Valorizar as iniciativas culturais das mulheres

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
2.4.1.	Elaborar material educativo/informativo com a história das mulheres que contribuíram para a conquista de direitos e cidadania das mulheres.	SPM/MEC	2007	Material elaborado e distribuído
2.4.2.	Estimular a realização de vídeos, documentários e filmes que abordem a presença das mulheres na história e na cultura.	SPM	2007	Vídeo/documentário/ filme produzido e distribuído

#### Prioridade 2.5. Estimular a difusão de imagens não-discriminatórias e não-estereotipadas das mulheres

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
2.5.1.	Realizar campanha nacional de denúncia e combate à discriminação e aos estereótipos das imagens veiculadas sobre as mulheres.	SPM/MinC	2007	Campanha realizada
2.5.2.	Criar mecanismo institucional que regule a veiculação de imagens de mulheres, de negros e homossexuais na mídia em geral, de forma a combater a discriminação.	SPM/MinC/ SEPIR/SEDH	2007	Mecanismo criado
2.5.3.	Avaliar as ações publicitárias e as publicações do Governo Federal visando garantir o respeito à igualdade de gênero, raça e etnia.	SPM/MinC	2007	Publicação/ação publicitária avaliada e não discriminatória
2.5.4.	Promover, em parceria com órgãos da imprensa ou sindicatos da categoria, capacitação de profissionais visando garantir a valorização e o respeito à diversidade e a não discriminação de gênero, raça e etnia e orientação sexual.	SPM/MinC	2007	Profissional capacitado(a)
2.5.5.	Realizar campanha nacional de combate aos preconceitos de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	MEC/MDS/ SPM/SEDH/ SEPIR	2007	Campanha realizada

# SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

No Brasil, as principais causas de morte na população feminina são as doenças cardiovasculares, destacando-se o infarto agudo do miocárdio, o acidente vascular cerebral, as neoplasias, principalmente o câncer de mama, de pulmão e de colo do útero; as doenças do aparelho respiratório, marcadamente as pneumonias (que podem estar encobrindo casos de Aids não diagnosticados); doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, com destaque para diabetes; e as causas externas (SIM/SVS/MS - Brasil, 2000).

As mudanças de hábitos, aliadas ao estresse do estilo de vida no mundo moderno, contribuem para que as doenças crônico-degenerativas estejam entre as principais causas de morte na população feminina. A Hipertensão Arterial e o *Diabetes Mellitus* são os principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares.

Os problemas de saúde atingem a população de maneira diferenciada. Alguns são mais prevalentes em determinados grupos raciais e étnicos. No caso das mulheres negras, a literatura científica refere maior frequência de diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme.

Nas últimas décadas, foi alcançada uma boa cobertura das ações que compõem a atenção obstétrica e o planejamento familiar, mas a qualidade destas ações continua precária, de tal forma que a razão de mortalidade materna, corrigida, no Brasil, em 2002, foi de 75 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos (SIM/SINASC/MS). Em países desenvolvidos essas razões oscilam entre 06 a 20 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos.

Alguns estudos indicam que a morte materna por toxemia gravídica (primeira causa de morte materna no Brasil) é mais freqüente entre as mulheres negras. A anemia falciforme também é mais prevalente neste grupo, e suas portadoras apresentam um risco maior de abortamento e complicações durante o parto (natimortalidade, prematuridade fetal, toxemia grave, placenta prévia e descolamento precoce de placenta, entre outros).

O acesso à assistência pré-natal é um problema significativo para a população rural, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Segundo a Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde (PNDS, 1996), aproximadamente 13% das mulheres que tiveram filhos, nos cinco anos que antecederam a pesquisa, não haviam realizado nenhuma consulta de pré-natal, sendo grande a concentração das mulheres residentes no meio rural neste grupo.

Registra-se, no entanto, segundo o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde, uma tendência de aumento do número de consultas de pré-natal. Em 1995, foi informada 1,2 consulta de pré-natal para cada parto realizado no SUS, enquanto em 2003, esta proporção já era de 5,1 consultas de pré-natal para cada parto. Apesar do aumento do número de consultas de pré-natal, a qualidade da assistência é precária, o que pode ser atestado pelo fato de a hipertensão arterial ser a causa mais freqüente de morte materna no Brasil; porque apenas 45,3% das gestantes receberam a segunda dose ou a dose de reforço ou a dose imunizante da vacina antitetânica (PNDS, 1996), e pela alta incidência de sífilis congênita, estimada em 12 casos por 1000 nascidos vivos, no SUS (PN-DST/Aids, 2002).

Com relação à atenção ao parto, 91,5% são realizados em ambiente hospitalar, mas em muitas regiões do país, especialmente nas zonas rurais, a única opção que existe para a mulher é o parto domiciliar assistido por parteiras tradicionais. Embora o parto domiciliar seja, em alguns casos, uma opção da mulher, a parteira tradicional, em geral, atua sem o apoio dos serviços de saúde. Em consequência desse isolamento, a maioria dos partos domiciliares ocorre em condições precárias e não são notificados aos sistemas de informação em saúde. Tampouco se tem um registro preciso do número de parteiras atuantes no país.

Ainda como indicador da falta de qualidade da atenção ao parto no Brasil, destaca-se a taxa de cesariana que é de 39%, uma das mais altas do mundo. Os dados também evidenciam que a atenção no puerpério não está consolidada nos serviços de saúde, pois apenas 28% das puérperas realizaram consulta desta natureza.

O aborto é a quarta causa de morte materna no Brasil. Quando realizado em condições de risco, freqüentemente é acompanhado de complicações severas. As complicações imediatas mais freqüentes são a perfuração do útero, a hemorragia e a infecção, que podem levar a graus distintos de morbidade e mortalidade (Langer, 2001)<sup>25</sup>. Em pesquisa realizada no Brasil, Hardy e Costa<sup>26</sup> estimaram que 20% dos abortos clandestinos realizados por profissional médico, em clínicas, e 50% dos abortos domiciliares, realizados pela própria mulher ou por curiosas, apresentam complicações.

No SUS, realizam-se anualmente cerca de 240.000 curetagens pós-aborto. Na última década observou-se uma tendência de estabilização, consequência possível do aumento do número de mulheres usando métodos anticoncepcionais e da elevada prevalência de laqueadura tubária, especialmente nos estados do Nordeste e Centro-Oeste.

A PNDS (1996) demonstra que a laqueadura tubária (40%) e a pílula (21%) são os métodos anticoncepcionais mais usados no Brasil. A prevalência da laqueadura é maior nas regiões onde as mulheres têm menor escolaridade e condições sócio-econômicas mais precárias. A baixa frequência de uso de outros métodos (hormonais injetáveis 1,2%, condom 4,4%, esterilização masculina 2,6%, DIU 1,1%, métodos naturais e outros 6,6%), associada à ausência de citação do diafragma indicam o limitado acesso das mulheres às informações sobre as opções disponíveis.

Ainda segundo esta pesquisa, 43% das usuárias de métodos anticoncepcionais interromperam o uso durante os primeiros doze meses após a adoção, e, nos cinco anos que antecederam o estudo, aproximadamente 50% dos nascimentos não foram planejados. A proporção de mulheres que apresentavam necessidade insatisfeita de anticoncepção era de 9,3% na área rural e de 4,5% na área urbana. Possivelmente, esta situação contribui para a ocorrência de abortamentos em condições inseguras e para o aumento do risco de morte por esta causa.

No Brasil, o acesso à anticoncepção, direito garantido constitucionalmente, não é amplamente atendido. Existem problemas na produção, controle de qualidade, aquisição, logística de distribuição dos insumos e manutenção da continuidade da oferta de métodos anticoncepcionais. O resultado é uma atenção precária e excludente, ou até inexistente em algumas localidades, com maior prejuízo para as mulheres oriundas das camadas mais pobres e das áreas rurais.

No período de 1996 a 2000 houve um acréscimo de 1,8% no percentual de partos na faixa etária de 10 a 14 anos, passando-se de 31.911 partos, em 1996, para 32.489 registrados em 2000 (DATASUS/MS).

O Programa Nacional de DST/Aids (Dez/99 a Jun/2000) informa que, na distribuição proporcional de casos de Aids, segundo sexo e idade, a maior incidência, de 13,2%, atinge o sexo feminino na faixa etária de 20 a 24 anos de idade. Considerando-se o tempo transcorrido até o aparecimento da doença, verifica-se que a contaminação pode ter ocorrido nos primeiros anos da adolescência, quando se reforça a dificuldade encontrada por mulheres em negociar o sexo seguro.

Estimativas recentes sugerem a ocorrência de mais de 10 milhões de novas infecções de transmissão sexual, que podem evoluir para doenças sintomáticas, como uretrites, cervicites, úlceras e verrugas genitais, ou permanecerem assintomáticas. Este fato, associado ao alto índice de automedicação, agrava o problema, pois muitas destas pessoas não recebem orientação e tratamento adequados e, portanto permanecem transmitindo a doença.

O total de casos de AIDS acumulados no Brasil, no período de janeiro de 1980 a dezembro de 2002, é de 257.780 mil, sendo 68.528 em mulheres (PN-DST/Aids). Em 1986, 0,5% dos casos de AIDS notificados eram do sexo feminino. Nos últimos anos, a participação das mulheres no conjunto dos casos chega a 30%. A faixa etária de 20 a 39 anos tem sido a mais atingida e apresenta maior risco de se infectar. Um estudo



de prevalência em parturiente, com base amostral, realizado em 2000, estimou uma prevalência média de 0,6% de infecção pelo HIV entre as parturientes.

Pesquisa coordenada pela OMS, em 2002, em 8 países, retrata o perfil da violência sofrida pelas mulheres na faixa etária de 15 a 49 anos. No Brasil, o estudo foi realizado em São Paulo e na Zona da Mata de Pernambuco. Nos municípios estudados, 29% das mulheres relataram violência física e/ou sexual por parte do companheiro. Entre as mulheres agredidas, foram relatados mais problemas de saúde: dores ou desconforto severo, dificuldade de concentração e tontura. Também foi mais comum a tentativa de suicídio e maior frequência do uso do álcool.

O Censo de 2000 mostra que no Brasil existem 13.179.712 mulheres com deficiências visuais, motoras, auditivas, mentais ou físicas.

Os registros do SUS sobre internações psiquiátricas entre 2000 e 2002 (SIH/SUS) demonstram que as internações de mulheres vêm aumentando proporcionalmente. Os transtornos mentais e de comportamento associados ao puerpério merecem ser mais investigados. Pesquisa realizada em 24 capitais e no Distrito Federal, por Laurenti, em 2001, num universo de 3.265 mulheres, identificou 97 mortes por suicídio, associadas à depressão, inclusive relacionada ao pós-parto<sup>27</sup>.

A atenção à saúde das mulheres dos povos indígenas é precária. Não há garantia de ações básicas como pré-natal, nem prevenção do câncer de colo de útero e de DST/HIV/Aids. Além disso, os dados epidemiológicos disponíveis para avaliar os problemas de saúde das mulheres e adolescentes indígenas são insuficientes.

No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, limitada, porém, às demandas relativas à gravidez e ao parto. Este modelo traduzia uma visão restrita sobre a mulher, baseada em sua especificidade biológica e no papel social de mãe e doméstica, responsável pela criação, educação e cuidado com a saúde dos filhos e dos demais familiares.

Em 1984, o Ministério da Saúde publicou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), marcando uma ruptura conceitual com os princípios até então norteadores da política de saúde das mulheres e critérios para eleição de prioridades neste campo.

Estudos realizados<sup>28</sup> sobre o PAISM demonstram a existência de dificuldades na implantação dessas ações e, embora não se tenha um panorama abrangente da situação em todos os municípios, pode-se afirmar que a maioria enfrenta ainda dificuldades políticas, técnicas e administrativas.

O balanço institucional das ações realizadas entre 1998 a 2002 (Corrêa e Piola, 2003)<sup>29</sup> revelou que neste período trabalhou-se na perspectiva de resolução de problemas, priorizando-se a saúde reprodutiva e em

particular a redução da mortalidade materna. Segundo os autores, embora se tenha mantido como imagem-objetivo a atenção integral à saúde da mulher, essa definição de prioridades dificultou a atuação sobre outras áreas estratégicas do ponto de vista da ampla agenda de saúde da mulher. Essa perspectiva de atuação também comprometeu a transversalidade de gênero e raça, apesar de se perceber um avanço no sentido da integralidade e uma ruptura com as ações verticais do passado, uma vez que os problemas não foram tratados de forma isolada e que houve a incorporação de um tema novo como a violência sexual.

Ainda neste balanço são apontadas várias lacunas: a atenção ao climatério e menopausa, queixas ginecológicas, infertilidade e reprodução assistida, saúde da mulher na adolescência, doenças crônico-degenerativas, saúde ocupacional, saúde mental, doenças infectocontagiosas e a inclusão da perspectiva de gênero e raça nas ações.

Em 2003, a Área Técnica de Saúde da Mulher (Ministério da Saúde) identificou a necessidade de articulação com outras áreas e ações, quais sejam: atenção às mulheres rurais, com deficiência, negras, índias, presidiárias e lésbicas.

Considerando a heterogeneidade que caracteriza o país, seja em relação às condições sócio-econômicas e culturais, seja em relação ao acesso às ações e serviços de saúde, compreende-se que o perfil epidemiológico da população feminina apresente diferenças regionais importantes no país. Esta diversidade deve ser considerada na implantação e implementação da política nacional de atenção integral à saúde da mulher, possibilitando uma atuação mais próxima da realidade local e, portanto, com melhores resultados.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher adotou os princípios da humanização e da qualidade da atenção em saúde como condições essenciais para que as ações de saúde se traduzam na resolução dos problemas identificados; na satisfação das usuárias; no fortalecimento da capacidade das mulheres frente à identificação de suas demandas; no reconhecimento e respeito aos seus direitos e na promoção do auto cuidado.

## **Objetivos, metas, prioridades e plano de ação**

### **Objetivos**

- I. Promover a melhoria da saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, em todo território brasileiro.
- II. Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres.
- III. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie.
- IV. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

## Metas

- A. Implantar em um município de cada região do país, com equipes de Saúde da Família (SF), a atenção qualificada às mulheres com queixas clínico-ginecológicas; no climatério, adolescentes, na terceira idade, com especial atenção à raça e etnia.
- B. Implantar projetos pilotos de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, em 10 municípios com Centros de Atenção Psicossocial (CAPs).
- C. Implementar em um município de cada região do país, com Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ações voltadas aos agravos à saúde das trabalhadoras do campo e da cidade.
- D. Implantar a atenção integral à saúde da mulher índia em 10% dos pólos básicos.
- E. Habilitar 35% dos estados que tem presídios femininos, para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias.
- F. Ampliar as ações de Planejamento Familiar, garantindo a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 60% da população de mulheres em idade fértil, usuárias do SUS, em todos os municípios com equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou aderidos ao Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN).
- G. Reduzir em 5% o número de complicações de aborto atendidas pelo SUS.
- H. Reduzir em 15% a razão de Mortalidade Materna no Brasil, considerando a meta estabelecida no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em março de 2004.
- I. Reduzir em 3% a incidência de Aids em mulheres.
- J. Eliminar a sífilis congênita como problema de saúde pública.
- K. Aumentar em 30% a cobertura de Papanicolau na população de risco (35 a 49 anos).
- L. Aumentar em 30% o número de mamografias realizadas.

## Prioridades

- 3.1. Estimular a implantação, na Atenção Integral à Saúde da Mulher, de ações que atendam as necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do ciclo vital, abrangendo as mulheres negras; com deficiência; índias; presidiárias, trabalhadoras rurais e urbanas; e com diferentes orientações sexuais; contemplando questões ligadas às relações de gênero.
- 3.2. Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, na perspectiva da atenção integral à saúde.
- 3.3. Promover a atenção obstétrica, qualificadas e humanizadas, inclusive a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes, visando reduzir a mortalidade materna, especialmente entre as mulheres negras.
- 3.4. Promover a prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina.
- 3.5. Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e de mamas na população feminina.
- 3.6. Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez.

## Plano de ação

**Prioridade 3.1. Estimular a implantação de ações para atenção integral à saúde da mulher que atendam as necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do ciclo vital; abrangendo as mulheres negras, com deficiência, índias, presidiárias, trabalhadoras rurais e urbanas, e com diferentes orientações sexuais, contemplando questões de gênero**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
3.1.1.	Incentivar a incorporação do enfoque de gênero na execução de Políticas e Programas do Ministério da Saúde: Programa de Hipertensão, Diabetes, Controle do Tabagismo, Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Idoso, Saúde do Adolescente e DST/Aids e Estratégia de Saúde da Família.	MS	2007	Política e/ou programa promovido pelo Ministério da Saúde, contemplando ações com a perspectiva de gênero
3.1.2.	Incorporar as práticas complementares na abordagem e tratamento das queixas clínico-ginecológicas (fitoterapia, homeopatia, acupuntura e outras).	MS	2007	Manual técnico sobre queixas clínico-ginecológicas com recomendação de uso de práticas complementares
3.1.3.	Revisar os indicadores e metas utilizados pelo Ministério da Saúde nos pactos de gestão, políticas e documentos técnicos, possibilitando a definição do perfil de saúde dos adolescentes de ambos os sexos para favorecer a definição de estratégias específicas de melhoria da saúde.	MS	2007	Pacto de gestão, política e/ou documento técnico do Ministério da Saúde com indicadores por faixa etária
3.1.4.	Apoiar técnica e financeiramente o fortalecimento das coordenações estaduais de saúde de adolescentes, das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	MS	2007	Coordenações estaduais executoras de políticas voltadas para a saúde dos adolescentes apoiadas
3.1.5.	Apoiar estados e municípios na implementação do calendário vacinal para a adolescente, conforme estabelecido pela Portaria Ministerial 597.	MS	2007	Estado/município com calendário vacinal implementado
3.1.6.	Apoiar a execução de experiências piloto na implantação do Programa de Anemia Falciforme – PAF/MS, dando ênfase às especificidades das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal.	MS/SEPPIR	2007	Experiência-piloto na implantação do Programa de Anemia Falciforme apoiada
3.1.7.	Assessorar os Pólos de Educação Permanente em Saúde para inclusão de conteúdos que enfoquem a diversidade sócio-cultural, racismo e etnicidade.	MS	2007	Conteúdo incluído
3.1.8.	Criar projetos de intervenção sobre os agravos à saúde das mulheres residentes no campo e na cidade.	MS	2007	Projeto implementado

3.1.9.	Criar programa de proteção à mulher trabalhadora gestante.	MS	2007	Programa implementado
3.1.10.	Criar projeto específico de proteção e atenção à mulher trabalhadora doméstica.	MS	2007	Projeto implementado
3.1.11.	Ampliar e adequar os conteúdos de manuais técnicos e capacitações de profissionais de saúde, para atender as especificidades de saúde das mulheres trabalhadoras.	MS	2007	Profissional de saúde da rede pública capacitado(a) Manual técnico adaptado
3.1.12.	Ampliar o acesso e qualificar a Atenção à Saúde das Presidiárias, por meio da capacitação de profissionais de saúde para atenção integral, incluindo a prevenção e controle das DST e infecção pelo HIV.	MS	2007	Estados habilitados para a Atenção Integral à Saúde das Presidiárias. Profissional de saúde da rede pública capacitado(a)
3.1.13.	Criar Câmaras Temáticas sobre: saúde da mulher no climatério; saúde da mulher com deficiência; gênero e saúde mental, com representação do governo e da sociedade.	MS/SPM/SEPIR	2007	Câmara Temática criada Diretrizes e estratégias de ação do MS definidas com a participação do governo e sociedade
3.1.14.	Elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo sobre atenção clínico-ginecológica, climatério, saúde da mulher negra; gênero e saúde mental, saúde das lésbicas e das adolescentes.	MS/SPM/SEPIR	2007	Manual técnico elaborado, impresso e distribuído
3.1.15.	Fortalecer a capacitação do pessoal da atenção básica e de serviços de referência, para implementar a atenção clínico-ginecológica; atenção integral à saúde da mulher índia; das lésbicas e das adolescentes.	MS	2006	Profissional da rede pública de saúde capacitado(a)

**Prioridade 3.2. Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, na perspectiva da atenção integral à saúde**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
3.2.1.	Adquirir e distribuir métodos anticoncepcionais reversíveis, incluindo anticoncepcionais de emergência, para os municípios que aderiram ao Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento (PHPN) ou que tenham equipes de saúde da família.	MS	2007	Serviço de saúde de municípios com PHPN ou equipes de saúde da família dotados de métodos anticoncepcionais
3.2.2.	Lançar a Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos.	MS/SPM/SEPIR	2006	Política lançada

3.2.3.	Estimular o credenciamento de unidades de saúde do SUS para a realização da esterilização cirúrgica, de acordo com a Lei nº 9.263/96 e Portaria Ministerial.	MS	2007	Serviço de saúde do SUS credenciado para realização de laqueadura tubária e vasectomia
3.2.4.	Apoiar técnica e financeiramente a organização de Centros de Referência para a assistência à infertilidade em pelo menos 5 Centros de Referência (1 por região) para o atendimento de casais soro-diferentes para HIV.	MS	2007	Centro de Referência, para a assistência à infertilidade, implantado Centro de Referência, para o atendimento de casais soro-diferentes para HIV, implantado
3.2.5.	Elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo sobre atenção ao planejamento familiar.	MS	2007	Manual técnico elaborado, impresso e distribuído
3.2.6.	Fortalecer a capacitação do pessoal da atenção básica e de serviços de referência, para implementar das ações de atenção ao planejamento familiar, incluindo a anticoncepção de emergência e a prevenção da infecção pelo HIV e outras DST, e o climatério.	MS	2007	Profissional da rede

**Prioridade 3.3. Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificadas e humanizadas, inclusive a assistência às complicações do abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes, visando reduzir a mortalidade materna, especialmente entre as mulheres negras**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
3.3.1.	Apoiar técnica e financeiramente a elaboração dos Planos Estaduais para redução da Mortalidade Materna e Neonatal, efetivando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, garantindo a articulação entre setores governamentais e não governamentais, nas definições e execução das estratégias para redução desses eventos.	MS	2005	Seminário estadual realizado, com a participação de municípios e representantes da sociedade civil organizada
			2007	Plano de ação estadual e/ou municipal, para redução da morte materna, elaborado
3.3.2.	Ampliar o Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento (PHPN), repassando recursos financeiros para municípios que cumprirem os protocolos de ampliação e qualificação das ações de atenção ao pré-natal, parto e puerpério.	MS	2007	Município com PHPN implantado
3.3.3.	Realizar campanha pelo parto humanizado, em parceria com Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação Brasileira de Enfermagem, Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia, Rede pela Humanização do Parto e Rede Feminista de Saúde.	MS	2007	Campanha realizada

3.3.4.	Estabelecer pacto com estados e municípios para a manutenção de limites de pagamento de cesárea pelo SUS e a execução de novas estratégias para redução das taxas de cesáreas.	MS	2007	Estado e/ou município aderido ao Pacto de redução da Cesárea
3.3.5.	Avaliar maternidades do SUS sob o enfoque da Humanização da Assistência ao Parto para atribuir o Prêmio Galba de Araújo.	MS	2007	Maternidades contempladas com o Prêmio Galba Araújo
3.3.6.	Apoiar a organização de serviço móvel de urgências para pronto atendimento das urgências maternas, em 130 municípios.	MS	2007	Município com serviços de atendimento móvel de urgência organizados
3.3.7.	Apoiar técnica e financeiramente estados e municípios na organização de rede de serviços de Atenção Obstétrica, garantindo atendimento à gestante de alto risco e em situações de Urgência/Emergência, incluindo mecanismos de referência e contra-referência.	MS	2007	Maternidade reestruturada Leito de UTI criado Central de vaga criada
3.3.8.	Elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo sobre a atenção obstétrica, incluindo a atenção à mulher em situação de abortamento.	MS	2007	Manual técnico elaborado e distribuído
3.3.9.	Fortalecer o sistema de formação/capacitação de pessoal na área de assistência obstétrica, inclusive para a atenção à mulher em situação de abortamento.	MS	2007	Profissional de saúde, parteira tradicional e doula comunitária capacitada
3.3.10.	Apoiar a expansão da rede laboratorial, ampliando a oferta de exames laboratoriais.	MS	2007	Exame laboratorial realizado
3.3.11.	Implantar e/ou consolidar Comitês de Morte Materna para melhorar o registro de óbitos maternos.	MS	2007	Comitê implantado
3.3.12.	Apoiar 78 municípios com população superior a 100 mil habitantes e as mais altas taxas de mortalidade materna e neo-natal na execução de planos municipais para a redução da morte materna.	MS	2006	Planos municipais apoiados

**Prioridade 3.4. Promover a prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
3.4.1.	Apoiar técnica e financeiramente a execução de projetos de ONGs para prevenção das DST e HIV/AIDS entre mulheres.	MS	2007	Projeto de ONG apoiado
3.4.2.	Apoiar a capacitação de mulheres, líderes comunitárias e militantes de ONGs em defesa da causa feminina, para prevenção de DST/HIV/AIDS entre as mulheres.	MS	2007	Líder comunitária e/ou militante de ONG capacitada
3.4.3.	Adquirir e distribuir anticoncepcionais de emergência para os serviços que atendem mulheres HIV positivo.	MS	2007	Anticoncepcional de emergência adquirido e distribuído
3.4.4.	Adquirir e distribuir preservativos para estados, municípios e organização não governamental.	MS	2007	Preservativo adquirido e distribuído

**Prioridade 3.5. Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e de mama na população feminina**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
3.5.1.	Apoiar a organização da atenção ao câncer de colo uterino e de mamas, em todos os níveis de complexidade, contemplando a reconstrução mamária.	MS	2007	Serviço organizado para a realização de exame preventivo do câncer de cólo de útero e detecção precoce do câncer de mama na população de risco

**Prioridade 3.6. Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
3.6.1.	Constituir comissão tripartite, com representantes do poder executivo, poder legislativo e sociedade civil para discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez.	MS/SPM	2005	Proposta de revisão da legislação encaminhada



# ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Um dos graves problemas que atinge a humanidade é a violência. De forma geral, no mundo todo, a violência está entre as principais causas de morte de pessoas com idade entre 15 e 44 anos. O uso intencional da força física ou abuso de poder contra outra pessoa, grupo ou comunidade tem conseqüências danosas para a humanidade.

A violência é um fenômeno complexo que se expressa de várias maneiras. Ela pode ser cometida contra terceiros ou contra o próprio sujeito da ação violenta, pode ocorrer na relação interpessoal ou afetar toda uma coletividade, pode ser cometida por uma pessoa, por grupos ou nações.

Homens e mulheres, em razão da especificidade de gênero, são atingidos pela violência de forma diferenciada. Enquanto a maior parte da violência cometida contra os homens ocorre nas ruas, nos espaços públicos, e, em geral é praticada por outro homem, a mulher é mais agredida dentro de casa, no espaço privado, e o agressor é ou foi uma pessoa íntima: namorado, marido, companheiro ou amante.

A violência contra a mulher acontece no mundo inteiro e atinge mulheres de todas as idades, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual. Qualquer que seja o tipo, física, sexual, psicológica, ou patrimonial, a violência está vinculada ao poder e à desigualdade das relações de gênero, onde impera o domínio dos homens, e está ligada também à ideologia dominante que lhe dá sustentação.

São muitas as formas de violência contra a mulher: desigualdades salariais; assédio sexual; uso do corpo como objeto; agressões sexuais; assédio moral, tráfico nacional e internacional de mulheres e meninas.

Informações recentes, resultantes de pesquisas e dos atendimentos em serviços especializados, tais como Delegacias Especializadas, Centros de Referência e Casas-Abrigo, demonstram a magnitude do problema.

Em pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, com pergunta estimulada 43% das mulheres admitem terem sofrido alguma forma de violência, contrastando com a resposta espontânea quando apenas 19% admitem terem sido submetidas a alguma forma de violência.

Esta pesquisa mostra que cerca de uma, em cada cinco mulheres brasileiras, sofreu algum tipo de violência por parte de algum homem. “A projeção da taxa de espancamento (11%) para o universo investigado (61,5 milhões) indica que pelo menos 6,8 milhões, dentre as brasileiras vivas, já foram espancadas ao menos uma vez”. Projeta-se no mínimo 2,1 milhões de mulheres espancadas por ano, ou seja, uma em cada 15 segundos<sup>30</sup>.

O relatório nacional da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil, coordenada pelo CECRIA (2002)<sup>31</sup>, comprova que no tráfico para fins sexuais predominam as mulheres e adolescentes afro-descendentes, com idade entre 15 e 25 anos. A pesquisa mostra que das 131 rotas internacionais, 102 lidam com tráfico de mulheres, 60 são utilizadas para transportar “somente mulheres” e das 78 rotas interestaduais, 62 envolvem adolescentes. As mulheres adultas são preferencialmente traficadas para outros países.

Outro fato grave é o abuso sexual de jovens. A partir da pesquisa Juventude e Sexualidade (UNESCO, 2004)<sup>32</sup>, estima-se que uma em cada três ou quatro meninas jovens é abusada sexualmente antes de completar 18 anos. O Ministério da Justiça registra anualmente cerca de 50.000 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002)<sup>33</sup>, um estudo realizado na África do Sul, Austrália, Canadá, Estados Unidos e Israel atesta que entre as mulheres vítimas de assassinato, cerca de 40 a 70% foram mortas por seus maridos e namorados, normalmente no contexto de um relacionamento de abusos constantes. No Brasil, o movimento de mulheres de Pernambuco denunciou o elevado número de assassinatos de mulheres no Estado: foram 369 vítimas em 2002 e 300 em 2003<sup>34</sup>. No Ceará, segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, foram 110 mulheres vítimas de homicídio em 2002.

Para a OMS “além dos custos humanos, a violência representa uma imensa carga econômica para as sociedades em termos de produtividade perdida e aumento no uso dos serviços sociais” (OMS, 2002). Consta no relatório que 13% das mulheres pesquisadas em Nagpur (Índia) deixam um trabalho remunerado por causa do abuso e faltam em média de sete dias úteis por incidente. E 11% das mulheres agredidas não conseguiam realizar tarefas domésticas por causa de um episódio de violência. Embora a violência de gênero não afete constantemente a probabilidade geral de uma mulher conseguir um emprego, parece ter influencia no salário e na sua capacidade de manter o emprego.

Estudos demonstram que as pessoas em situação de violência são atingidas por dificuldades, obstáculos que caracterizam uma rota de idas e vindas, caminhos circulares repetidos sem encontrar soluções e,

sobretudo, investimento de energia que levam ao desgaste emocional e à revitimização. Esse processo é chamado rota crítica (OPAS, 1998)<sup>35</sup>.

A efetividade das ações de prevenção e redução da violência doméstica e sexual depende da reunião de recursos públicos e comunitários e do envolvimento do Estado e da sociedade em seu conjunto. É preciso que estejam envolvidos os poderes legislativo, judiciário e executivo, os movimentos sociais, e a comunidade, guardadas as competências e responsabilidades, estabelecendo uma rede de atendimento e proteção.

Cabe ao Estado adotar uma política sistemática e continuada em diferentes áreas. A intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais, constituindo uma rede de ações e serviços.

As redes devem articular assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, educação e trabalho. Os serviços e organizações que compõem as redes incluem: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, delegacias comuns, Centro de Referência, Defensorias Públicas da Mulher, Defensorias Públicas, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Casas Abrigos.

A política de enfrentamento à violência contra a mulher tem sido prioridade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que tem trabalhado na promoção do atendimento às mulheres, na capacitação e qualificação de profissionais e no acesso à justiça.

Na saúde, a Lei nº. 10.778, de 24 de novembro de 2003, estabelece a notificação compulsória em todo o território nacional para os casos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde, públicos ou privados. É uma conquista dos movimentos de mulheres e passo importante para a visibilidade do problema da violência contra a mulher no Brasil.

Também merece destaque a implementação de serviços de atendimento às mulheres que são vítimas de violência sexual, que inclui desde a anticoncepção de emergência até a garantia do aborto legal. Em número insuficiente para atendimento da população, estes serviços concentram-se nas capitais, e principalmente no sul do país. É considerado um avanço porque concretiza um direito previsto em lei desde 1940<sup>36</sup>.

Na segurança pública, a inserção de uma disciplina, na matriz curricular das Academias de Polícia, que discuta a desigualdade de gênero e suas conseqüências para mulheres e homens, propicia aos profissionais da segurança uma compreensão nova acerca da violência de gênero. Também se destaca a inserção de recursos no PPA da Secretaria Nacional de Segurança Pública, destinados aos órgãos de atendimento à mulher em situação de violência.

A elaboração de normas para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) é importante para a valorização e reconhecimento profissional das(os) funcionárias(os) diante da corporação e da sociedade, possibilitando maior grau de satisfação no trabalho e melhor cumprimento das funções.

Em relação aos acordos internacionais, pela primeira vez o Estado Brasileiro prestou contas ao Comitê CEDAW (ONU) sobre os avanços alcançados e dificuldades a serem ultrapassadas. Também se comprometeu a apoiar a criação do Mecanismo de Monitoramento e Avaliação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Respondendo demanda do movimento de mulheres, a SPM instalou um grupo interministerial para avaliar, estudar e propor um anteprojeto de lei sobre violência doméstica contra a mulher, remetido ao Congresso Nacional em 25 de novembro de 2004. A proposta é criar procedimento específico dentro da Lei nº. 9.099/95 para os casos de violência doméstica contra a mulher, ao mesmo tempo que se aponta para a criação de Varas Especializadas no tratamento deste tipo de violência.

Durante as últimas décadas correspondendo à correlação de forças existente em cada momento e em cada região, os movimentos de mulheres e feministas pressionaram o Estado a assumir o seu papel no enfrentamento à violência contra a mulher. Assim, surgiram na década de 80 as DEAMs, a área de saúde incorporou a violência de gênero na sua agenda e foram sendo mais freqüentemente criados serviços de proteção e assistência às mulheres que vivem em situação de violência, como as Casas Abrigo e Centros de Referência.

A resultante deste processo é a heterogeneidade no território nacional, tanto do ponto de vista conceitual, quanto quantitativo, dos serviços que são prestados nessa área, seja na prevenção quanto na assistência.

Assim, apesar dos avanços, ainda são grandes os desafios. Trata-se de inaugurar uma nova etapa nessa luta através da implantação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher que articule esferas e instâncias de poder ao mesmo tempo em que trabalhe na integração do serviços, a partir de um mesmo marco conceitual.

## **Objetivos, metas, prioridades e plano de ação**

### **Objetivos**

- I. Implantar uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
- II. Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência.
- III. Reduzir os índices de violência contra as mulheres.
- IV. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres.

## Metas

- A. Proceder a um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os serviços de prevenção e atenção às mulheres em situação de violência em todo o território nacional.
- B. Definir a aplicação de normas técnicas nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência.
- C. Integrar os serviços em redes locais, regionais e nacionais.
- D. Instituir redes de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os Estados brasileiros, englobando os seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Polícia Militar e Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros, Centro de Referência, Casa Abrigo, Serviços da saúde, Instituto Médico Legal, Defensoria Pública, Defensoria Pública da Mulher, e programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação, cultura e de justiça, Conselhos e Movimentos sociais.
- E. Implantar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os Estados brasileiros e Distrito Federal segundo o diagnóstico realizado e as estatísticas disponíveis sobre a violência em cada região.
- F. Aumentar em 15% os serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência.
- G. Implantar um sistema nacional de informações sobre violência contra a mulher.
- H. Implantar processo de capacitação e treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e assistência segundo modelo integrado desenvolvido pelo MS/SEPPIR/SPM e SENASP em todas as unidades da federação, com especial atenção às cidades com maiores índices de violência contra a mulher.
- I. Ampliar em 50% o número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e implantar Núcleos Especializados nas delegacias existentes.

## Prioridades

- 4.1. Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência.
- 4.2. Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres.
- 4.3. Promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual.
- 4.4. Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual.
- 4.5. Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres.
- 4.6. Capacitar os profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero.
- 4.7. Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita.

**Plano de ação****Prioridade 4.1. Ampliar e aperfeiçoar a rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.1.1.	Capacitar profissionais dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.	SPM/MJ/ SEDH/MS	2007	Profissional capacitado(a)
4.1.2.	Reaparelhar os serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.	SPM/MJ/ SEDH	2007	Serviço especializado reaparelhado
4.1.3.	Criar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.	SPM/MJ/ SEDH	2007	Serviço especializado criado
4.1.4.	Atender mulheres em situação de violência de forma prioritária nas ações / programas de promoção de trabalho e renda e de habitação e moradia.	SPM/MTE/ MCid	2007	Mulher atendida
4.1.5.	Apoiar a realização de eventos para promover a ação articulada entre os serviços integrantes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, em todos os estados, contemplando capitais e municípios com perfil rural.	SPM/MJ/MS	2007	Evento realizado Rede instituída nos Estados e Municípios
4.1.6.	Incentivar a criação de espaços específicos nos IML para atendimento às mulheres vítimas de violência.	MJ/MS/SPM	2007	Espaço criado
4.1.7.	Estimular a articulação entre os IML e os serviços de saúde para o atendimento às mulheres vítimas de violência.	MS/MJ/SPM	2007	Serviços articulados
4.1.8.	Apoiar técnica e financeiramente a capacitação de profissionais dos IML para atendimento às mulheres vítimas de violência.	MJ/MS/SPM	2007	Profissional capacitado(a)
4.1.9.	Criar procedimentos e normas para o funcionamento dos serviços especializados de atendimento à mulher.	MJ/MS/SPM	2007	Procedimentos e normas estabelecidos
4.1.10.	Criar serviço de central telefônica para atendimento às mulheres em situação de violência.	SPM	2005	Central telefônica criada

**Prioridade 4.2. Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.2.1.	Divulgar a legislação nacional e os tratados internacionais de enfrentamento à violência contra a mulher.	SPM	2007	Campanha realizada/publicação produzida
4.2.2.	Avaliar as políticas públicas relacionadas à violência contra a mulher, visando garantir a aplicação da legislação nacional e dos tratados internacionais.	SPM/MP	2007	Avaliação realizada
4.2.3.	Sensibilizar e conscientizar, por meio de eventos/campanha, os operadores dos sistemas de segurança e justiça para a aplicação adequada da legislação de enfrentamento à violência contra a mulher.	SPM	2007	Evento/campanha realizado/a
4.2.4.	Articular com o Congresso Nacional a elaboração e a aprovação de projetos de lei relativos à violência contra a mulher, encaminhados pelo Poder Executivo.	SPM	2007	Projeto de Lei aprovado

**Prioridade 4.3. Promover ações preventivas e educativas em relação à violência doméstica e sexual**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.3.1.	Apoiar ações de prevenção à violência doméstica e sexual, priorizando a comunidade escolar (ensino básico e médio).	SPM/MEC	2007	Ação apoiada
4.3.2.	Realizar ações de enfrentamento ao tráfico de mulheres.	SPM/MJ/ SEDH/ SEPPIR	2007	Ação realizada
4.3.3.	Realizar campanhas de combate ao tráfico de mulheres.	SPM/ SEPPIR/MJ	2007	Campanha realizada
4.3.4.	Incluir a temática de gênero e combate à violência contra a mulher nos cursos das Academias de Polícia.	SPM/MEC	2007	Temática incluída
4.3.5.	Realizar campanhas de prevenção à violência contra as mulheres.	SPM/MJ/ SEPPIR	2007	Campanha realizada
4.3.6.	Incentivar a inclusão de disciplina sobre legislação e tratados internacionais relativos à violência contra a mulher e aos direitos humanos nos cursos superiores de Direito.	MEC/SPM	2007	Curso de Direito com disciplina incluída

**Prioridade 4.4. Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.4.1.	Apoiar técnica e financeiramente a organização e avaliação da rede de atenção em saúde para incluir e implementar o atendimento à mulher e adolescente em situação de violência sexual e doméstica.	MS	2007	Serviço de atenção à mulher em situação de violência nos Municípios Pólos de Microrregiões implantado.
4.4.2.	Adquirir e distribuir a pílula anticoncepcional de emergência aos serviços de referência e para os municípios que recebem o <i>kit</i> básico dos métodos anti-concepcionais.	MS	2007	Anticoncepcional de emergência adquiridos e distribuídos.
4.4.3.	Elaborar instrumentos para implementar a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher.	MS/SPM	2007	Instrumento para registro dos casos de violência contra as mulheres elaborado

**Prioridade 4.5. Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.5.1.	Fomentar a produção de estudos e pesquisas sobre a violência contra as mulheres no país.	SPM/MJ/SEPPPIR	2007	Estudo e pesquisa realizado
4.5.2.	Organizar e/ou consolidar os sistemas de informação sobre violência contra a mulher.	SPM/MJ/MS	2007	Sistema organizado/consolidado
4.5.3.	Criar e implantar sistema nacional de informação sobre a violência contra a mulher nos órgãos de Segurança Pública.	MJ/SPM	2007	Sistema de informação criado e implementado
4.5.4.	Criar / consolidar sistema de informação que agregue dados sobre a Notificação Compulsória.	MS/SPM	2007	Sistema de informação criado/consolidado
4.5.5.	Elaborar diagnóstico sobre a violência contra as mulheres no país.	SPM	2005	Diagnóstico elaborado

**Prioridade 4.6. Capacitar os profissionais das área de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.6.1.	Oferecer cursos de capacitação na temática de gênero para os profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial.	MJ/SPM	2007	Profissionais capacitados

**Prioridade 4.7. Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
4.7.1.	Estimular a criação de Defensorias Públicas da Mulher ou Núcleos de Defesa da Mulher nas Defensorias Públicas existentes.	MJ/SPM	2007	Defensorias ou Núcleos criados
4.7.2.	Estimular a criação de novas DEAMs e/ou Núcleos Especializados nas delegacias existentes.	MJ/SPM	2007	DEAMs ou Núcleos criados



# PARTE III

# GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

Este capítulo aborda o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e do Orçamento da União com a inclusão do recorte de gênero, raça e etnia, e os desafios a serem enfrentados, no que se refere à gestão transversal das ações governamentais, no processo de implementação das políticas públicas.

Além disso, são apresentadas as ações de monitoramento e avaliação do PNPM, baseadas em um modelo de gestão integrada entre os diversos setores e orientada para resultados, buscando contribuir para a redução das desigualdades já enunciadas.

### **Plano Plurianual e Orçamento**

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pelo sistema de Planejamento e Orçamento, o qual é responsável pela iniciativa da elaboração do Plano Plurianual (PPA) e do Orçamento da União, definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA é o instrumento que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, para um prazo de quatro anos, para a execução dos programas e ações do governo, dentro de um projeto de desenvolvimento de longo prazo, além de orientar a elaboração do Orçamento da União.

A LDO estabelece as metas e prioridades para a elaboração da proposta orçamentária anual. A LOA disciplina todas as ações do governo federal, autorizando as despesas de acordo com a previsão de receitas.

O PPA 2004-2007 foi elaborado de forma inovadora. Organizado de acordo com uma visão de desenvolvimento de longo prazo, os programas propostos para este período contemplam estratégias para a inclusão social e a desconcentração de renda, com vigoroso crescimento do produto e do emprego; crescimento ambientalmente sustentável, redutor das disparidades regionais; redução da vulnerabilidade externa por meio da expansão das atividades competitivas que viabilizem o crescimento sustentado e fortalecimento da cidadania e da democracia.

Outro aspecto relevante foi a integração da sociedade civil no processo de discussão das orientações estratégicas deste PPA. Por meio dos Fóruns de Participação Social, realizados nos 26 Estados e no Distrito Federal, representantes de mais de 2 mil entidades da sociedade civil envolveram-se nesse diálogo, fato inédito na história da administração pública brasileira.

Para garantir a atualidade do PPA e sua eficácia como instrumento de gestão pública, revisões anuais serão apresentadas ao Congresso Nacional, o que possibilitará ao Governo reorientar suas ações, adequando-as à evolução das conjunturas interna e externa.

Quanto à política social, com o PPA em vigência, busca-se promover a expansão do atendimento com qualidade e garantir tratamento prioritário para os segmentos tradicionalmente excluídos dos benefícios das ações públicas e discriminados por preconceitos sociais, que se expressam na forma de desigualdades de oportunidades e de condições nas mais diferentes esferas da vida.

As desigualdades de gênero, raça e etnia, em relação à qualidade de vida e ao acesso a oportunidades, demonstram que os direitos sociais no Brasil ainda não estão concretizados em sua plenitude.

A efetiva universalização dos direitos sociais básicos requer a implementação de medidas que ampliem a cobertura das políticas mais consolidadas (saúde, previdência social, assistência social e educação); promovam atendimento diferenciado para os grupos mais vulneráveis, por meio de políticas de transferência de renda, políticas afirmativas urbanas e de inclusão digital; garantam a segurança alimentar e a integração das políticas de geração de emprego e renda com as políticas de desenvolvimento.

A análise das desigualdades sociais brasileiras e a formulação de políticas destinadas a combatê-las, não podem prescindir das dimensões de gênero, raça e etnia e da discussão com a sociedade. Por isso, o Governo assume como objeto de trabalho permanente, incluído no PPA 2004-2007, o princípio da transversalidade destas categorias na formulação e desenvolvimento das políticas públicas em todos os setores e níveis de poder.

Com base neste compromisso, foram incluídos no PPA 2004-2007 os programas: *Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial e Brasil Quilombola*, no âmbito da SEPPPIR; e *Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas, Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho e Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres*, sob a responsabilidade da SPM.

A criação da SEPPPIR e da SPM, com *status* de Ministério, não desobriga os demais Ministérios a persistirem na busca da incorporação das perspectivas gênero, raça e etnia na definição e execução de suas políticas. A criação de órgãos específicos para tratar de questões transversais não representa uma alternativa à atuação dos órgãos setoriais, pois sua função principal é garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia no conjunto das políticas públicas por meio da articulação, avaliação de ações e apoio aos demais

órgãos governamentais. A execução direta de políticas é responsabilidade de cada área, podendo ser assessorada pelas Secretarias Especiais.

Apesar de ter havido avanços em algumas áreas, a inclusão dessas temáticas no PPA e no Orçamento da União ainda se mostra incipiente e insuficiente para atender as especificidades de gênero, raça e etnia. Persistem programas e ações governamentais abrangentes e universais, com orçamentos estabelecidos em termos de agregados financeiros e formulados sem levar em conta o impacto diferenciado das políticas públicas em cada grupo social específico. Este modelo gera uma grande dificuldade de mensurar e avaliar os resultados da ação governamental orientada para a promoção da equidade de gênero, raça e etnia.

## **Desafios**

A gestão transversal é um dos grandes desafios para a administração pública. Sua característica é a articulação horizontal e não hierárquica, buscando com isso influenciar o desenho, a formulação, a execução e a avaliação do conjunto das políticas públicas. Articulando todos os órgãos de governo e níveis de poder, este modelo tem como um dos objetivos reintegrar programas e questões excluídas em razão do tratamento setorial. Trata-se de uma abordagem mais abrangente que pretende contemplar amplamente as necessidades e direitos da população.

Comprometida com este modelo e, mais concretamente, com a necessidade de estar orientada para a busca de resultados, a gestão atual assume o desafio de transformar-se no que se chama “gestão integrada de grupos de programas”, para que haja identificação das complementaridades e ampliação dos resultados das ações do Governo. Assim, o resultado final obtido pela sociedade é maior e melhor do que a soma dos resultados isolados de cada programa. Para garantir a eficiência do modelo, a gestão transversal é uma prioridade política do governo.

Além de incorporar os enfoques de gênero, raça e etnia na formulação e execução do PPA e do Orçamento da União, outro desafio atual é elaborar o Orçamento de maneira que seja possível mensurar os investimentos destinados às políticas para mulheres e ao enfrentamento às desigualdades de gênero e raça e etnia.

Os principais objetivos da gestão transversal são:

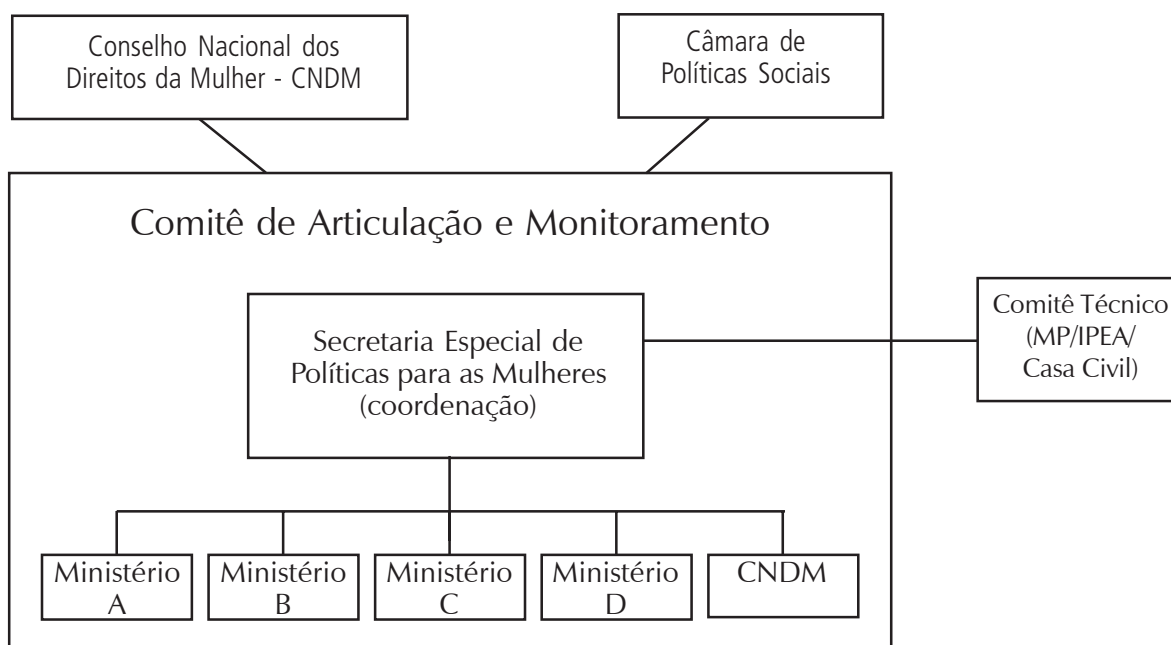
- Incorporar conceitos e práticas relativas à transversalidade nas políticas governamentais.
- Melhorar a integração entre os órgãos setoriais na definição e tratamento da transversalidade.
- Aumentar o grau de articulação entre instituições e demais atores envolvidos na gestão da transversalidade.

- Identificar oportunidades setoriais de investimentos em atividades específicas relativas à transversalidade.
- Divulgar e disseminar o conhecimento relativo ao tema nas diversas instâncias e fóruns governamentais e não-governamentais.

### Monitoramento e avaliação

O monitoramento e a avaliação do PNPM serão feitos por meio da articulação entre os diversos setores do governo. As prioridades, objetivos, metas e indicadores definidos no PNPM serão monitorados (terão acompanhamento contínuo) e avaliados durante toda a implementação das ações programadas.

Com esta finalidade, será constituído um Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, composto pelos órgãos setoriais, pela SPM e por representação do CNDM. Este Comitê contará com o suporte de um Comitê Técnico, composto pela Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM/PR), pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do Ministério do Planejamento e pelo IPEA, conforme organograma abaixo.



A SPM terá como atribuições: coordenar o trabalho do Comitê de Articulação e Monitoramento, visando assegurar o cumprimento das ações e o alcance dos objetivos estabelecidos no plano. O Comitê Técnico terá como função colaborar, no que couber, para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios de gestão.

Os órgãos setoriais serão responsáveis por implementar as ações e programas que compõem o Plano no âmbito de sua atuação, assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Também devem fornecer as informações necessárias para subsidiar o monitoramento e avaliação dos resultados do Plano.

O Comitê de Articulação e Monitoramento tem a responsabilidade de elaborar um relatório anual de gestão que informe ao governo e à sociedade o andamento das ações governamentais e subsidie os gestores públicos na tomada de decisões.

O relatório anual deverá ser encaminhado ao CNDM, para análise e deliberação sobre os resultados do Plano, e à Câmara de Políticas Sociais, à qual serão apresentadas as recomendações do relatório para as devidas providências, com destaque para análise e superação das restrições e dificuldades de implementação do conjunto de ações do PNPM.

Desta forma, espera-se socializar democraticamente as informações sobre a gestão do Plano para embasar a tomada de decisão; mobilizar gestores de diferentes áreas em busca dos resultados pactuados; melhorar a integração e a comunicação entre os órgãos setoriais e contribuir para o controle social.

## **Objetivos, prioridades e plano de ação**

### **Objetivos**

- I. Implementar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de forma eficiente, eficaz e efetiva, por meio da articulação entre os diferentes órgãos de governo.
- II. Monitorar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com vistas a atualizá-lo e aperfeiçoá-lo.

### **Prioridades**

No âmbito da gestão do PNPM, destacam-se três linhas prioritárias de ação, destinadas a subsidiar o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas para as mulheres e garantir a implementação eficaz e efetiva do Plano.

- 5.1. Capacitar e qualificar os agentes públicos em gênero, raça e direitos humanos.
- 5.2. Produzir, organizar e disseminar dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e raça.
- 5.3. Criar e fortalecer os mecanismos institucionais de direitos e de políticas para as mulheres.

**Plano de Ação****Prioridade 5.1. Capacitar e qualificar os agentes públicos em gênero, raça e direitos humanos**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
5.1.1.	Inserir módulo de gênero, raça e direitos humanos nos cursos de formação e aperfeiçoamento das carreiras da administração pública federal.	SPM/SEPP/IR/SEDH/ENAP	2006	Módulo produzido/ Curso com módulo oferecido
5.1.2.	Inserir módulo de gênero, raça e direitos humanos nos cursos de capacitação dos gerentes executivos e coordenadores das ações do PPA 2004-2007.	SPM/SEPP/IR/SEDH/MP	2005	Módulo produzido/ Curso com módulo oferecido
5.1.3.	Oferecer cursos de capacitação em gênero, raça e direitos humanos a servidores(as) e funcionários(as) públicos(as) que atuam na implementação do PNPM.	SPM/SEPP/IR/SEDH/ENAP	2007	Curso oferecido
5.1.4.	Inserir as temáticas de gênero, raça e direitos humanos nos cursos de capacitação já existentes, destinados aos(as) servidores(as).	SPM	2007	Curso com temática incluída
5.1.5.	Inserir módulo de gênero, raça e direitos humanos nos cursos de formação e aperfeiçoamento das Escolas Superiores das Forças Armadas.	SPM/MD	2007	Módulo produzido/ Curso com módulo oferecido
5.1.6.	Inserir módulo de gênero nos cursos de formação do Instituto Rio Branco.	SPM/MRE	2007	Módulo produzido/ Curso com módulo oferecido
5.1.7.	Propor eventos de sensibilização em relação às temáticas de gênero, raça e direitos humanos junto aos Poderes Judiciário e Legislativo.	SPM	2007	Evento realizado

**Prioridade 5.2. Produzir, organizar e disseminar dados, informações, estudos e pesquisas sobre gênero e raça**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
5.2.1.	Criar biblioteca virtual de estudos e pesquisas relacionados à temática de gênero.	SPM	2006	Biblioteca virtual implantada e disponibilizada
5.2.2.	Implantar e atualizar o Sistema Nacional de Indicadores de Gênero.	SPM	2007	Sistema implantado e disponibilizado
5.2.3.	Apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre relações de gênero e situação da mulher.	SPM	2007	Estudo/pesquisa realizado/a
5.2.4.	Apoiar a realização de pesquisa sobre valores, crenças e comportamentos de adolescentes, de ambos os sexos, com relação à saúde sexual e reprodutiva, contemplando um recorte de gênero.	MS	2007	Pesquisa realizada

5.2.5.	Apoiar técnica e financeiramente a realização de estudos sobre mortalidade materna e gravidez na adolescência, com ênfase para a faixa etária de 10 a 15 anos.	MS	2007	Estudo realizado
5.2.6.	Apoiar a realização de estudos e pesquisas no campo da saúde e reprodutiva das mulheres vivendo com HIV/Aids.	MS	2007	Estudo/pesquisa realizado/a
5.2.7.	Melhorar o registro e a produção de dados sobre saúde da mulher negra.	MS	2007	Banco de dados aperfeiçoado
5.2.8.	Realizar diagnóstico sobre mulheres aqüicultoras e pescadoras.	SEAP/SPM	2005	Diagnóstico realizado
5.2.9.	Promover pesquisa sobre o PRONAF e as mulheres e sobre as mulheres e a Assistência Técnica e Extensão Rural.	MDA	2007	Pesquisa realizada
5.2.10.	Apoiar estudos sobre as mulheres na agricultura familiar e a reforma agrária.	MDA	2007	Estudos realizados
5.2.11.	Realizar estudo sobre os diferenciais de rendimento entre homens e mulheres no mercado de trabalho.	SPM/IPEA/ MTE	2006	Estudo realizado

**Prioridade 5.3. Criar e fortalecer os mecanismos institucionais de direitos e de políticas para as mulheres**

nº	Ação	Responsável	Prazo	Produto
5.3.1.	Apoiar a criação e o fortalecimento de conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher, garantindo sua existência nas 27 Unidades da Federação.	SPM	2007	Conselho apoiado
5.3.2.	Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de políticas para as mulheres no âmbito do Poder executivo estadual e municipal.	SPM	2007	Organismo apoiado
5.3.3.	Realizar, a cada três anos, a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, precedida das etapas municipal e estadual.	SPM	2007	Conferência realizada



# ANEXOS

# LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS MULHERES

## (1988 A 2004)

### Constituição da República Federativa do Brasil

Texto promulgado em 5 de outubro de 1988

[http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.htm](http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.htm)

Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº. 44, de 30 de junho de 2004

[http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988\\_30.06.2004/index.htm](http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988_30.06.2004/index.htm)

[http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988\\_30.06.2004/CON1988.htm](http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988_30.06.2004/CON1988.htm)

### Decretos

Decreto nº. 4.773, de 07 de julho de 2003

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004773&data=20030707&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004773&data=20030707&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto nº. 4.625, de 21 de março de 2003

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004625&data=20030321&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004625&data=20030321&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto nº. 4.316, de 30 de julho de 2002

Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004316&data=20020730&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004316&data=20020730&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto nº. 4.228, de 13 de maio de 2002

Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004228&data=20020513&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=004228&data=20020513&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto nº. 1.973, de 01 de agosto de 1996

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher, assinada em Belém-Pará em 09/06/94.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=001973&data=19960801&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=001973&data=19960801&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto Legislativo nº. 270, de 14 de novembro de 2002

Aprova o texto da Convenção Internacional nº. 171, da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao trabalho noturno.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DLC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000270&data=20021113&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DLC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000270&data=20021113&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto Legislativo nº. 63, de 19 de abril de 1995

Aprova o texto da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Criança e Adolescente em matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DLC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000063&data=19950419&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DLC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000063&data=19950419&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Decreto Legislativo nº. 26, de 23 de junho de 1994

Determina a suspensão das reservas interpostas pelo governo brasileiro à assinatura da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=DLC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000026&data=19940622&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DLC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000026&data=19940622&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

### **Emendas Constitucionais**

Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003

Dispõe sobre diversos temas da Reforma da Previdência de interesse para a Mulher.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=EMC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000041&data=20031219&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=EMC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000041&data=20031219&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Emenda Constitucional nº. 29, de 14 de setembro 2000

Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das Disposições Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, beneficiando o atendimento à mulher.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=EMC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000029&data=20000913&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=EMC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000029&data=20000913&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro de 1998

Dispõe sobre o Regime Geral da Previdência Social, alterando entre muitas outras coisas, os direitos das mulheres à aposentadoria.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=EMC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000020&data=19981215&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=EMC&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000020&data=19981215&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

### **Leis**

Lei nº. 10.886, de 17 de junho de 2004

Acrescenta parágrafos ao Art. 129 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=010886&data=20040617&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=010886&data=20040617&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Lei nº. 10.778, de 24 de novembro de 2003

Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.778.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm)

Lei nº. 10.764, de 24 de novembro de 2003

Altera os artigos 240 e 241 da Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Inclui como crime a produção de atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de adolescente em cena de sexo explícito ou simulado; agravando a pena se o crime tem como vítima a criança.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.764.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.764.htm)

Lei nº. 10.748, de 22 de outubro de 2003

Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os jovens - PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.748.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.748.htm)

Lei nº. 10.745, de 09 de outubro de 2003

Institui o ano de 2004 como o "Ano da Mulher" e determina que o Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração deste Ano mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.745.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.745.htm)

Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e apresenta uma série de assuntos que interessam à mulher idosa.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.741.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm)

Lei nº. 10.714, de 13 de agosto de 2003

Autoriza o poder executivo a colocar à disposição, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.714.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.714.htm)

Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003

Altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestante.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.710.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.710.htm)

Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dentre outros da Secretaria Especial de Política para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=010683&data=20030528&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=010683&data=20030528&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Lei nº. 10.678, de 23 de maio de 2003

Cria, como órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.678.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.678.htm)

Lei nº. 10.651, de 15 de abril de 2003

Dispõe sobre o controle do uso da talidomida.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.651.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.651.htm)

Lei nº. 10.639, de 09 de janeiro de 2003

Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm)

Lei nº. 10.516, de 11 de julho de 2002

Institui a carteira nacional de saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10516.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10516.htm)

Lei nº. 10.455, de 13 de maio de 2002

Modifica o parágrafo único do Art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Exigindo fiança e impondo prisão em flagrante do agressor nos casos de violência doméstica.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10455.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10455.htm)

Lei nº. 10.449, de 09 de maio de 2002

Autoriza a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha em todo e qualquer estabelecimento comercial, independentemente da finalidade constante do contrato social e das atividades deferidas no Alvará de Funcionamento.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10449.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10449.htm)

Lei nº. 10.421, de 15 de abril de 2002

Estende à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10421.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10421.htm)

Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Institui o Código Civil e dispõe sobre diversos interesses da mulher.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm)

Lei nº. 10.317, de 06 de dezembro de 2001

Altera a Lei nº. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados para conceder a gratuidade ao exame de DNA, nos casos quando for requisitado por autoridades judiciárias nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10317.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10317.htm)

Lei nº. 10.244, de 28 de junho de 2001

Revoga o Art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 e passa a permitir a realização de horas-extras por mulheres.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10244.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10244.htm)

Lei nº. 10.237, de 11 de junho de 2001

Determina que as fitas de vídeo gravadas com filmes eróticos ou pornográficos destinadas à venda ou aluguel no país contenham, no seu início, mensagem recomendando o uso de camisinha nas relações sexuais. Determina ainda que as fitas que não contiverem a mensagem estarão sujeitas à apreensão.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10237.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10237.htm)

Lei nº. 10.224, de 15 de maio de 2001

O Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do Art. 216-A (“Assédio Sexual”) no qual é estabelecida a pena de detenção de 1 a 2 anos para quem constranger outra pessoa com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou com ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10224.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10224.htm)

Lei nº. 10.223, de 15 de maio de 2001

Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10223.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10223.htm)

Lei nº. 10.048, de 08 de novembro de 2000

Garante tratamento especial aos portadores de deficiências, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas portadoras de crianças de colo em repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos logradouros e banheiros públicos e transportes coletivos, estabelecendo penalidades aos infratores.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10048.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L10048.htm)

Lei nº. 9.975, de 23 de junho de 2000

Acrescenta artigo à Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9975.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9975.htm)

Lei nº. 9.876, de 26 de novembro de 1999

Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nº. 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9876.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9876.htm)

Lei nº. 9.799, de 26 de maio de 1999

Insera na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9799.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9799.htm)

Lei nº. 9.797, de 06 de maio de 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9797.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9797.htm)

Lei nº. 9.713, de 25 de novembro de 1998

Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal (visando a unificação dos quadros de policiais militares masculinos e femininos).

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9713.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9713.htm)

Lei nº. 9.601, de 21 de janeiro de 1998

Estabelece no contrato temporário a fixação do prazo mínimo como três meses e estabelece que ele é prorrogável por dois anos. Esse prazo mínimo e, além do mais a existência de um banco de horas contratuais, na maioria das vezes inviabiliza duas das "garantias" previstas neste mesmo instrumento: o gozo da licença-gestante e a estabilidade provisória da gestante.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9601.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9601.htm)

Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997

Estabelece normas para as eleições e nas Disposições Gerais do registro de candidatos reserva o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9504.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm)

Lei nº. 9.455, de 07 de abril de 1997

Define os crimes de tortura, constrangimento com uso de violência causando sofrimento físico ou mental, obriga a pessoa a confessar ou prestar informação para investigação inquérito policial administrativo ou processo judicial, ou aplicação de castigo pessoal, prevendo reclusão de 2 a 5 anos e multa, mais um 1/3 se o agente for servidor público ou exercer função pública.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9455.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9455.htm)

Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre Educação Infantil através de creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e pré-escolas para as crianças de quatro a seis anos de idade.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=009394&data=19961220&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=009394&data=19961220&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Lei nº. 9.318, de 06 de dezembro de 1996

Inclui dentre as circunstâncias que agravam a pena dos crimes, os cometidos contra a mulher grávida; alterando a alínea "h" do inciso II do Art. 61 do Código Penal.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9318.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9318.htm)

Lei nº. 9.281, de 05 de junho de 1996

Revoga o parágrafo único dos artigos 213 e 214 do Decreto Lei nº 2848, de 07.12.1940, Código Penal, que diminuiram a pena para crimes praticados contra pessoa não maior de 14 anos.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9281.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9281.htm)

Lei nº. 9.278, de 10 de maio de 1996

Regulamenta o parágrafo 3º do Art. 226 da Constituição Federal, que considera como entidade familiar a união estável. Vetados os artigos 3º, 4º e 6º, que possibilitariam aos cônjuges registrarem contrato, regulamentando seus direitos e deveres.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9278.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9278.htm)

Lei nº. 9.263, de 02 de janeiro de 1996

Regula o parágrafo 7º do Art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Veta os artigos que regulamentavam a esterilização voluntária. Vetos derrubados em 13/08/97, publicado no Diário Oficial de 20/08/97.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9263.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9263.htm)

Lei nº. 9.100, de 02 de outubro de 1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 03.10.1996, e dá outras providências. No parágrafo 3º do Art. 11 estabelece a cota mínima de 20% das vagas de cada partido ou coligação para a candidatura de mulheres.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9100.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9100.htm)

Lei nº. 9.046, de 18 de maio de 1995

Acrescenta parágrafos ao Art. 83 da Lei nº 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal). Determina que os estabelecimentos penais destinados a mulheres sejam dotados de berçários, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9046.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9046.htm)

Lei nº. 9.029, de 13 de abril de 1995

Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos de admissão ou de permanência da Relação Jurídica de Trabalho. A proibição inclui exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou estado de gravidez; indução ou instigação à esterilização, controle de maternidade etc. e determina penas para tais casos.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=009029&data=19950413&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=009029&data=19950413&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

Lei nº. 8.978, de 09 de janeiro de 1995

Estabelece que os conjuntos residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação deverão, prioritariamente, contemplar a construção de creches e estabelecimentos de pré-escolas.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8978.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8978.htm)

Lei nº. 8.974, de 05 de janeiro de 1995

Estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética (inclusive fertilização *in vitro* e “barriga de aluguel”) e liberação no meio-ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM), autorizando o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8974.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8974.htm)

Lei nº. 8.971, de 29 de dezembro de 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão, desde que comprovada a convivência há mais de 5 anos ou a existência de filhos.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8971.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8971.htm)

Lei nº. 8.952, de 13 de dezembro de 1994

Altera o Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e processo cautelar. Regulamenta a participação dos cônjuges na proposição de ações que versem sobre direitos reais imobiliários - necessidade ou não da participação.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8952.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8952.htm)

Lei nº. 8.930, de 06 de setembro de 1994

Inclui o estupro entre os crimes hediondos que são considerados inafiançáveis, nos termos do Art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8930.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8930.htm)

Lei nº. 8.921, de 25 de julho de 1994

Dá nova redação ao inciso II do Art. 131, da Consolidação das Leis do Trabalho, retirando a expressão "aborto não criminoso", ficando apenas "aborto", como um dos motivos para não poder ser considerado falta ao serviço, a ausência ao trabalho.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8921.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8921.htm)

Lei nº. 8.861, de 25 de março de 1994

Garante a licença-gestante às trabalhadoras urbanas, rurais e domésticas e o salário-maternidade às pequenas produtoras rurais e às trabalhadoras avulsas. A regulamentação da licença-gestante limitou-se à previdência social. A Lei dá nova redação aos artigos pertinentes à licença-maternidade, artigos 387 e 392 da CLT; altera os artigos 12 e 25 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991; e os artigos 39, 71, 73 e 106 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8861.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8861.htm)

Lei nº. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre a regulamentação de dispositivos da Reforma Agrária e no Art. 19 assegura que o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente de estado civil, com preferência aos chefes de família numerosa.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8629.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8629.htm)

Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992

Regulamenta a investigação de paternidade e a forma de reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento; de filhos com registro de nascimento apenas pela mãe e sobre a ação de investigação de paternidade, nesses casos.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8560.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8560.htm)

Lei nº. 8.408, de 13 de fevereiro de 1992

Estabelece o prazo para a separação judicial e determina que a mulher, ao separar-se, volte a usar o nome de solteira, a menos que a alteração do nome acarrete sérios prejuízos. Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº. 6.515, de 26.12.1977.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8408.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8408.htm)

Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991

Regulamenta os planos de benefícios da Previdência Social das mulheres, como a aposentadoria diferenciada e o salário-maternidade.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8213orig.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213orig.htm)

Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social e assegura, entre outros direitos às beneficiárias da, o pagamento do salário-maternidade.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8212orig.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8212orig.htm)

Lei nº. 8.009, de 20 de março de 1990

Estabelece que o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8009.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8009.htm)



Lei nº. 7.353, de 29 de agosto de 1985

Institui o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=007353&data=19850829&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=LEI&secao=NJUILEGBRAS&numLei=007353&data=19850829&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

### **Medida Provisória**

Medida Provisória nº. 103, de 01 de janeiro de 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dentre outros a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Convertida na Lei nº. 10.683.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=MPV&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000103&data=20030101&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=MPV&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000103&data=20030101&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

### **Resoluções**

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 15, 28 de novembro de 2003

Acrescenta incisos aos artigos 235 e 241 e modifica o parágrafo 2º do Art. 241 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e garante licença à gestante para deputada federal.

[http://www.camara.gov.br/internet/plenario/result/redfin/RES%2015-03%20\(PRC%2015-03\)%20Acrescenta%20par%E1grafo%20ao%20art.%20235%20do%20Regimento%20Interno,%20garantindo%20aos%20membros%20da%20C%E2%80%90mara%20dos%20Deputados%20os%20direitos%20%E0%20licen%E7a-gestante%20e%20%E0%20licen%E7a-paternidade..htm](http://www.camara.gov.br/internet/plenario/result/redfin/RES%2015-03%20(PRC%2015-03)%20Acrescenta%20par%E1grafo%20ao%20art.%20235%20do%20Regimento%20Interno,%20garantindo%20aos%20membros%20da%20C%E2%80%90mara%20dos%20Deputados%20os%20direitos%20%E0%20licen%E7a-gestante%20e%20%E0%20licen%E7a-paternidade..htm)

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 03, de 25 de junho de 2003

Institui o diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, e dá outras providências.

[https://www.camara.gov.br/internet/plenario/result/resultado\\_include.asp](https://www.camara.gov.br/internet/plenario/result/resultado_include.asp)

Resolução do Senado Federal nº. 02, de 16 de março de 2001

Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências.

<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/>

[NJUR.Filtro?tipo=RSF&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000002&data=20010316&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000](http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=RSF&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000002&data=20010316&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000)

## INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES ASSINADOS PELO BRASIL

Declaração e Plataforma de Ação da III Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993)  
[http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Confere\\_cupula/texto/texto\\_3.html](http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Confere_cupula/texto/texto_3.html)

Declaração e Plataforma de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994)  
[http://www.unfpa.org/icpd/docs/icpd/icpd\\_spa.pdf](http://www.unfpa.org/icpd/docs/icpd/icpd_spa.pdf) e <http://www.pnud.org.ve/cumbres/cumbres05.html>

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995)  
<http://www.onu.org/documentos/confmujer.htm>

Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001)  
<http://www.mulheresnegras.org/doc/Declafinal.pdf>

Cúpula do Milênio - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.  
<http://www.un.org/spanish/millenniumgoals/index.html>

Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979).  
[http://www2.mre.gov.br/dts/cedaw\\_p.doc](http://www2.mre.gov.br/dts/cedaw_p.doc)

Protocolo Facultativo à CEDAW (1999)  
[http://www2.mre.gov.br/dts/cedaw\\_protocolo\\_p.doc](http://www2.mre.gov.br/dts/cedaw_protocolo_p.doc)

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994)  
[http://www2.mre.gov.br/dts/violencia\\_e.doc](http://www2.mre.gov.br/dts/violencia_e.doc)

Convenção nº. 100/1951 da Organização Internacional do Trabalho – OIT: Sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor  
[http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/conv\\_100.pdf](http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/conv_100.pdf)

Recomendação nº. 90/1951 da OIT: Sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor  
[http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/rec\\_90.pdf](http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/rec_90.pdf)

Convenção nº. 111/1958 da OIT: Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação  
<http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/convencao111.pdf>

Convenção nº. 156/1981 da OIT: Sobre a igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores com encargo de família  
[http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/conv\\_156.pdf](http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/conv_156.pdf)

Recomendação nº. 165/1981 da OIT: Igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores com encargo de família  
[http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/rec\\_165.pdf](http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/infra/download/rec_165.pdf)

## PORTARIA N.º. 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2004, ALTERADA PELA PORTARIA N.º. 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto de 15 de julho de 2004, que criou o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Interministerial:

1. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que o coordenará:  
Angela Maria Mesquita Fontes
2. Ministério da Saúde:  
Maria José de Oliveira Araújo
3. Ministério da Educação:  
Eliane Cavalleiro
4. Ministério do Trabalho e Emprego:  
Rita de Cássia Vandanezi Munck – Titular  
Eunice Léa de Moraes – Suplente
5. Ministério da Justiça:  
Leila Regina Paiva – Titular  
Cristina Gross Villanova – Suplente
6. Ministério do Desenvolvimento Agrário:  
Renata Leite
7. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:  
Hildézia Alves De Medeiros – Titular  
Helena Ferreira De Lima – Suplente
8. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:  
Fábia Oliveira Martins de Souza – Titular  
Luana Pinheiro – Suplente
9. Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República:  
Denise Antônia De Paulo Pacheco
10. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher:  
Maria Ednalva Bezerra de Lima

Art. 2º - Participarão das reuniões e discussões do Grupo de Trabalho Interministerial, representantes dos Governos estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE  
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

# INTEGRANTES do CONSELHO NACIONAL dos DIREITOS da MULHER

## Representantes do Governo

Presidenta: Nilcéa Freire - Secretária Especial de Políticas para as Mulheres  
Assessora Técnica: Maria Laura Sales Pinheiro

Ministro de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão: Néelson Machado (interino)  
Assessora Técnica: Mariana Meirelles Nemrod Guimarães

Ministro de Estado da Saúde: Humberto Sergio Costa Lima  
Assessora Técnica: Maria José de Oliveira Araújo

Ministro de Estado da Educação: Tarso Genro  
Assessor Técnico: Lúcia Helena Lodi

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego: Ricardo Berzoini  
Assessora Técnica: Rita de Cássia Munck

Ministro de Estado da Justiça: Márcio Thomaz Bastos  
Assessora Técnica: Myriam Brea Honorato de Souza

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário: Miguel Soldatelli Rosseto  
Assessora Técnica: Andréa Lorena Butto Zarzar

Ministro de Estado da Cultura: Gilberto Passos Gil Moreira  
Assessora Técnica: Flávia Gomes de Galiza

Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Patrus Ananias  
Assessora Técnica: Hildézia Alves Medeiros

Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial: Matilde Ribeiro  
Assessora Técnica: Denise Antonia de Paulo Pacheco

Secretário Especial dos Direitos Humanos: Nilmário Miranda  
Assessora Técnica: Isabel Maria Madeiro Loureiro Maior

Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia: Eduardo Campos  
Assessora Técnica: Mari Machado

Ministro de Estado das Relações Exteriores: Celso Amorim  
Assessora Técnica: Regina Célia de Oliveira Bittencourt

## Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB

Titular: Schuma Schumacher (Maria Aparecida Schumacher)

Suplente: Analba Brazão Teixeira

Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais – ANMTR

Titular: Justina Inês Cima

Suplente: Lúcia de Fátima Félix da Silva

Articulação de Organizações Não Governamentais de Mulheres Negras Brasileiras

Titular: Nilza Iraci Silva

Suplente: Givania Maria da Silva

Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ

Titular: Gisela Zilsch

Suplente: Maria Dirce Mendonça Fonseca

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: Maria Ednalva Bezerra de Lima

Suplente: Carmen Helena Ferreira Foro

Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT

Titular: Maria Lúcia Alves Dias

Suplente: Eliana Fernandes da Cruz Malfarage

Confederação das Mulheres do Brasil – CMB

Titular: Márcia de Campos Pereira

Suplente: Edna Maria Costa

Conselho Nacional das Mulheres Indígenas – CONAMI

Titular: Dirce Cavalheiro Veron

Suplente: Maria do Socorro Pinheiro de Carvalho

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE

Titular: Raquel Felau Guisoni

Suplente: Luzia Aparecida de Oliveira

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG

Titular: Raimunda Celestina de Mascena

Suplente: Simone Battestin

Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil – BPW/BRASIL

Titular: Ana Luisa Fernandes Gonçalves

Suplente: Iria Martins

Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD

Titular: Creuza Maria Oliveira

Suplente: Maria Noeli dos Santos

Fórum de Mulheres do Mercosul

Titular: Maria Elvira Salles Ferreira

Suplente: Dalva Maria Thomaz Rocha

Movimento Articulado de Mulheres do Amazonas – MAMA

Titular: Maria da Conceição Maia de Oliveira

Suplente: Maria das Graças Lopes de Castro

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB  
Titular: Marilma Torres Gouveia de Oliveira  
Suplente: Maria Avelina Imbiriba Hesketh

Secretaria Nacional da Marcha Mundial das Mulheres  
Titular: Nalu Faria Silva  
Suplente: Eleutéria Amora da Silva

Secretaria Nacional de Políticas para Mulher da Força Sindical  
Titular: Neuza Barbosa Lima  
Suplente: Helena Ribeiro da Silva

União Brasileira de Mulheres – UBM  
Titular: Eline Jonas  
Suplente: Mary Garcia Castro

Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos  
Titular: Ana Maria de Silva Soares  
Suplente: Lia Zanotta Machado

**Mulheres com notório conhecimento sobre as questões de gênero**

Rose Marie Muraro  
Clara Charf  
Albertina de Oliveira Costa

# NOTAS E REFERÊNCIAS bibliográficas

<sup>1</sup> Segundo o IBGE, “fazer parte do mercado de trabalho não significa estar ocupado”. Isto é, a população considerada economicamente ativa é aquela que potencialmente poderia estar integrando o mercado de trabalho. É, portanto, com base nesta população que se avalia o quadro do emprego e desemprego, que são obtidas as taxas de ocupação, desocupação e de atividade. Os jovens e as mulheres constituem os segmentos mais atingidos pela desocupação. Em 2003, enquanto a taxa de desocupação entre as mulheres chegava a 12,3%, entre os homens era de 7,8% (PNAD-IBGE).

<sup>2</sup> MELO, H. P. de. *Gênero e Pobreza no Brasil*. Relatório final do Projeto Governabilidade Democrática e Igualdade de Gênero em América Latina y el Caribe. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/ Comissão Econômica para América Latina e Caribe, janeiro 2004. Foram consideradas famílias pobres aquelas com renda familiar per capita menor ou igual à metade do salário mínimo vigente no mês de referência (R\$ 180,00) e acima de um quarto do salário mínimo vigente (R\$ 45,00). As famílias indigentes apresentavam renda familiar per capita menor ou igual a um quarto do salário mínimo vigente no mês de referência.

<sup>3</sup> O IBGE considera como taxa de atividade a “percentagem das pessoas economicamente ativas em relação às pessoas de 10 anos ou mais de idade” (IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de Indicadores 2003*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2004).

<sup>4</sup> REDE FEMINISTA DE SAÚDE. *Assimetrias Raciais no Brasil: Alerta para a elaboração de políticas*. Dossiê. Belo Horizonte: Rede Feminista de Saúde, 2003.

<sup>5</sup> Produzido pela Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

<sup>6</sup> CORRAL, T. “Agenda Social” In: *Agenda de Desenvolvimento Humano e Sustentável para o Brasil do Século XXI*. (Programa Regional de Estratégias e Desenvolvimento Local) Brasília: Instituto de Política/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2000.

<sup>7</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual dos comitês de morte materna*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

<sup>8</sup> BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Texto Contribuição para as Conferências Estaduais - Documento Base*, p.23. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

<sup>9</sup> PERSEU ABRAMO, Fundação. *A mulher brasileira nos espaços público e privado. Como vivem e o que pensam os brasileiros no início do século XXI – Síntese dos resultados*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, outubro 2001.

<sup>10</sup> BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Núcleos de Promoção de Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Trabalho*, p. 23-24. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego/Assessoria Internacional, 2003.

<sup>11</sup> MELO, 2004, *op.cit.*

<sup>12</sup> Na Constituição, o princípio está presente de forma clara no capítulo relativo aos *Direitos e Deveres Individuais e Coletivos*, Art. 5º, quando proclama a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações. No capítulo que trata dos *Direitos Individuais dos Trabalhadores Urbanos e Rurais*, Art. 7º, consta a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa que, caso ocorra, poderá ensejar indenização compensatória.



- <sup>13</sup> OIT. *La hora de la igualdad en el trabajo*, p. 53. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2003.
- <sup>14</sup> AGENDE. *Direitos Humanos das Mulheres: em outras palavras*, p.23. Brasília: AGENDE, 2003.
- <sup>15</sup> ETHOS, Instituto. *O compromisso das empresas com a valorização da mulher*. São Paulo: Instituto Ethos, 2004.
- <sup>16</sup> A economia solidária compreende diversas práticas econômicas e sociais organizadas sob formas de cooperativas, federações e centrais cooperativas, associações, empresas autogestionárias, movimentos, organizações comunitárias, redes de cooperação e complexos cooperativos. Envolve produção de bens, prestação de serviços, finanças, trocas, comércio e consumo. Na medida em que a economia solidária se apresenta como uma alternativa econômica das populações mais pobres e excluídas do mercado de trabalho, é definida, muitas vezes, como uma economia popular.
- <sup>17</sup> DEERE, C. D. “Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira”. *Revista Estudos Feministas*, vol. 12, nº 1, janeiro/abril 2004.
- <sup>18</sup> FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.
- <sup>19</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *É a vez das mulheres*. Programa Nacional de Agricultura Familiar. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2002.
- <sup>20</sup> UNICAMP. *Avaliação do Programa Cédula da Terra: Resultados Preliminares, Desafios e Obstáculos*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1999 ([www.nead.gov.br](http://www.nead.gov.br)).
- <sup>21</sup> No Banco do Nordeste a assinatura do(a) cônjuge não é necessária para o PRONAF B, mas é obrigatória nas outras linhas.
- <sup>22</sup> Campanha pela inclusão do nome da mulher no Bloco da Produtora Rural – “Talão de Notas Fiscais do Produtor Rural em nome da família”.
- <sup>23</sup> HENRIQUES, R. *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. Texto para Discussão nº. 807.
- <sup>24</sup> Na Região Metropolitana de São Paulo, entre 1989 e 2001 aumentou a ocupação no emprego doméstico, sendo que esse incremento foi bem mais intenso entre as mulheres chefes de família, passando de 21,1% das ocupadas para 26,7% (chegando a quase 30% para as jovens). Entre os cônjuges com filhos, a proporção de empregadas domésticas passou de 16,6% para 19,8% e entre os cônjuges jovens, de 17,6% para 21,7%. Fonte: SEADE, Fundação. *Arranjo familiar e inserção feminina no mercado de trabalho da RMSP na década de 90*. Boletim Mulher e Trabalho, nº.10, dezembro 2002. São Paulo: Fundação SEADE, 2002. ([www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br))
- <sup>25</sup> LANGER, A. e ESPINOZA, H. “Embarazo no deseado: impacto sobre la salud y la sociedad en América Latina y el Caribe” In *Reunión Nuevos desafíos de la responsabilidad política*. Buenos Aires, 2001.
- <sup>26</sup> HARDY, E.; COSTA, G. *Abortion experience among female employees of a Brazilian university*. Informe final Population Council. Campinas: CEMICAMP, s.d.

<sup>27</sup> LAURENTI, R.; JORGE, M. H. de M.; GOTLIEB, S.L.D. *Mortalidade de Mulheres de 10 a 49 anos - Ênfase na Mortalidade Materna*. São Paulo: Ministério da Saúde/Organização Panamericana de Saúde/Universidade de São Paulo, 2002.

<sup>28</sup> Vários estudos sobre o assunto estão citados e serviram de referência ao trabalho de COELHO, M. R. S. *Atenção Básica à Saúde da Mulher: Subsídios para Elaboração do Manual do Gestor Municipal*. Dissertação de Mestrado em Saúde Coletiva - Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2003.

<sup>29</sup> CORRÊA, S.; O. e PIOLA, S. F. *Aspectos estratégicos, programáticos e financeiros - balanço 1988-2002*. Brasília: ATSM/MS, 2003.

<sup>30</sup> PERSEU ABRAMO, Fundação. *A mulher brasileira nos espaços público e privado. Como vivem e o que pensam os brasileiros no início do século XXI – Síntese dos resultados*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, outubro 2001 ([www.fpa.org.br/nop](http://www.fpa.org.br/nop)).

<sup>31</sup> CECRIA. *Relatório nacional da pesquisa: Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual*. Brasília: Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, dezembro 2002.

<sup>32</sup> UNESCO. *Juventudes e Sexualidade*. Brasília: UNESCO, março 2004.

<sup>33</sup> ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002.

<sup>34</sup> SOS CORPO - Instituto Feminista para a Democracia. *Boletim do Observatório*, ano I, nº.01, p. 03, maio/julho 2004. Recife: SOS Corpo, 2004.

<sup>35</sup> SHRADER, E. e MONSERRAT, S. *La ruta crítica que siguen las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar*. Washington, EUA: Organização Panamericana de Saúde, 1998.

<sup>36</sup> Artigo 128 do Código Penal, que trata do aborto em caso de risco de vida da gestante e decorrente de estupro.

# AGRADECIMENTOS

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres agradece o empenho e a dedicação do Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assim como a participação fundamental nas reuniões de trabalho, das seguintes pessoas:

Francisca Rocicleide F. da Silva – Sec. Executiva/ Ministério do Desenvolvimento Agrário

Júlia Alves Marinho – SPI/Ministério do Planejamento

Mara Vidal – Secretária Extraordinária da Mulher do Estado do Acre

Maria Elisa A. Brandt – SECAD/ Ministério da Educação

Regina Coeli Viola – Área da Saúde da Mulher/Ministério da Saúde

Rosângela Rigo – Coordenadoria da Mulher de Campinas/SP

Adelita Maria Chaves – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria de Lourdes Oliveira – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Grupo de Trabalho da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: Ane Rosenir Teixeira da Cruz, Natália de Oliveira Fontoura, Sônia Malheiros Miguel, Teresa Cristina Nascimento Sousa e Valquíria Martins Borges.

Agradecemos ainda as contribuições de:

Andréa Butto Zarzar – Ministério do Desenvolvimento Agrário

Daphne Rattner – Ministério da Saúde

Gilson Alceu Bittencourt – Ministério da Fazenda

Hébrida Verardo Fam – Ministério da Fazenda

Lia Zanotta Machado – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Marcela Teixeira Batista – Ministério da Justiça

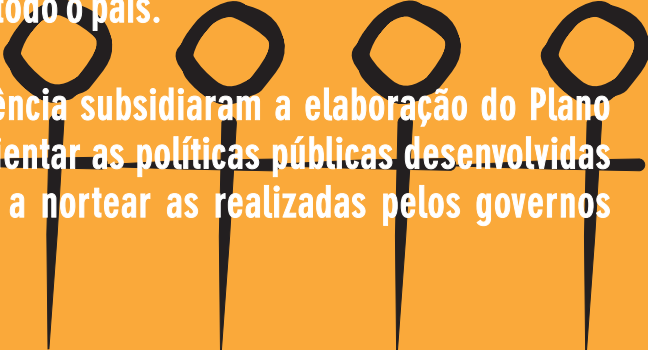
Aparecida Gonçalves, Arlene Cruz dos Santos, Maria das Graças Batista Carvalho, Maria Laura Sales Pinheiro e Maria Márcia Leporace, integrantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Agradecemos também às contribuições recebidas no 2º e 3º Encontro Nacional de Instâncias Governamentais de Política para as Mulheres - estaduais e municipais.



Em julho de 2004 realizou-se em Brasília a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O processo de construção da Conferência envolveu cerca de 120 mil mulheres que participaram das plenárias estaduais, municipais e regionais realizadas em todo o país.



As propostas da Conferência subsidiaram a elaboração do Plano Nacional que passa a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal e a nortear as realizadas pelos governos estaduais e municipais.